



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO
PARANÁ.**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 068/2024

SESSÃO: 04/03/2024.

HORÁRIO: 09H30MIN.

**SOLICITANTE: SECRETARIAS DE ASSIST.SOCIAL, EDUCAÇÃO E
DPTO DE CULTURA**

**OBJETO: SERVIÇOS DE BUFFET, LOCAÇÃO DE TRAJES,
FANTASIAS E BRINQUEDOS INFLÁVEIS (REGISTRO DE
PREÇOS).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Saldo 43
R\$ 65
R\$ 68
69.800,00

Órgão: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sector requisitante (Unidade/Setor/Departamento): ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS

Responsável pela Demanda: MARLUCE MARCELINO P. COUTINHO

DATA: 15/06/2023

E-mail: sec.ribpinhal@hotmail.com

Fone: (43)3551-2515

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COOFEE BREAK E BUFFET

VALOR ESTIMADO PARA A AQUISIÇÃO: R\$ 67.505,00

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: LIVRE, IGD PAB FR 940 CONTA 25511-4; BLOCO DE PROTEÇÃO BÁSICA FR934 CONTA 22251-8; CRIANÇA FELIZ FR949 CONTA 23102-9; BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE FR 941 CONTA 23549-0; PPAS I FR718 CONTA 20055-7; APOIO E FORTALECIMENTO INTERSETORIAL PRIMEIRA INFÂNCIA CONTA 26029-0; IGD PBF FR CONTA 22236-4

PREVISÃO PARA UTILIZAÇÃO DOS MATERIAIS/PRODUTOS: MARÇO 2024.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

A presente aquisição se faz necessária para atender as demandas dos órgãos solicitantes, sendo eles: CRAS e Secretaria de Assistência Social. A realização do processo se justifica face ao interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, devido à necessidade de realização de grupos de convivência e fortalecimento de vínculos, oficinas e cursos voltados a diversas faixas etárias, eventos e campanhas informativas e de mobilização, com o público alvo da Assistência Social, que frequentam o CRAS, e os grupos. Para que esses eventos coletivos sejam realizados com qualidade, e com aceitação e participação da população, é importante que sempre tenha um lanche para ser servido. Além disso, alguns eventos comemorativos e lúdicos também são realizados anualmente, no intuito de fortalecer os vínculos, aproximar as pessoas, e oferecer atividades que possam garantir a participação da população nas atividades propostas durante o ano. A previsão é a realização de eventos nas seguintes ocasiões: Carnaval, Dia das Mães, Festa Junina, Colônia de Férias para crianças, Semana do Idoso, Confraternização de final de ano com os grupos. Além deles, reuniões com pequenos grupos são realizados semanalmente com o público prioritário. Considerando toda a relevância, necessidade e importância da contratação desses itens para o sucesso dos eventos, entendemos estar justificada a necessidade do processo licitatório.

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
1.	476820 12611	Sanduíche. Tipo Recheio: Presunto E Queijo Mussarela Em Fatias. Tipo: Pão Francês. Características Adicionais: Baguete. Deve estar embalado.	1.000	unid	4,50 5,00	4.500,00
2.	460497 23813	Pão De Queijo. Ingredientes Adicionais: Original. Basa Da Massa: Polvilho Doce Ou Azedo E Queijo. Apresentação: Assado. Formato: Coquetel/Mini. Pedido mínimo de 200 unidades	1.000	unid	1,70 1,90	1.700,00
3.	461969 12602	Salgados Diversos. Aplicação: Alimentação Tipo: Risssole. Características Adicionais: Pronto Para Consumo. Apresentação: Frito. Peso: 20 G Sabor: Queijo. Pedido mínimo de 200 unidades	1.000	unid	1,00 1,20	1.000,00
4.	308613 23821	Salgados Diversos. Aplicação: Alimentação Tipo: Coxinha. Sabor: Frango E Catupiry. Pedido mínimo de 200 unidades	1.000	unid	0,95 1,15	950,00
5.	309611 23822	Salgados Diversos. Aplicação: Alimentação Tipo: Quibe. Tamanho: Pequeno. Sabor: Carne Moída. Pedido mínimo de 200 unidades	1.000	unid	0,95 1,05	950,00
6.	605165 23830	Flor Natural. Espécie: Rosa. Características Adicionais: Tipo Buquê 12 Unidades, Folhagem E Áster. Quantidade: Mix De Flores Diversas. Cor: Variada. (para premiação das ganhadoras do desfile da semana do idoso)	5	buquê	195,00 205,00	975,00
7.	3697 24804	Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces. Espec. complementar: (Buffet para almoço, com o seguinte cardápio:	250	unid	50,00 59,50	12.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

		arroz branco, feijão, macarrão alho e óleo com bacon, frango assado com batatas (coxa e sobrecoxa), dois tipos de salada, refrigerante diversos sabores, suco natural de laranja, água. Sobremesa: Sorvete). A empresa deverá disponibilizar copos, talheres, guardanapos, garrafas, jarras, travessas, pegadores de alimentos (Para confraternização de Dia das Mães com grupo da terceira idade, previsão Maio/2024)				
8.	3697 2485	Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces. Espec. complementar: Coquetel para café da tarde , com o seguinte cardápio: pastel de vento de queijo e carne, quibe, coxinha de frango, bolinha de queijo, mini pizza, esfirra de carne assada, pão de queijo, garrafa de água 500ml, refrigerante e suco/poupa natural. Sobremesa: Picolé de uva e chocolate A empresa deverá disponibilizar copos, talheres, guardanapos, garrafas, jarras, travessas, pegadores de alimentos (Para confraternização de final de ano com grupo Criança Feliz e para Semana do Idoso, previsão Outubro e Dezembro/2024)	500	unid	49,00 45,00	24.500,00
9.	605240	Faixa Premiação/Graduação Esportiva Material: Cetim. Aplicação: Premiação Hipica. Comprimento: 30 CM. Cor: Vermelho Vivo/ branco. Tipo: Escarapela. Largura: 13 CM. Características Adicionais: Personalizada . Conforme Modelo. Faixa de premiação para 1º, 2º e 3º lugares e o Mister do desfile da escolha da Miss e Mister 3ª	4	unid	195,00 195,00	780,00
10.	17876 1460	Locação de roupa / Uniforme. Espec. Complementar: Trajes de gala para o desfile da Miss 3ª Idade, com maquiagem inclusa.	30	unid	215,00 270,00	6.450,00
11.	22721 1318	Locação Sala / Auditório. Espec. Complementar: Salão com decoração inclusa, mesas e cadeiras com toalhas para até 250 pessoas. (Quilodis, mais, Sem. Idoso)	2	unid	3.800,00 4.000,00	7.600,00
12.	17485 16610	Decoração – Ambiente. Espec. Complementar: ornamentação da entrada, mesa principal, arranjos em todos as mesas, fornecimento de cadeiras, mesas, toalhas de mesa, para 250 pessoas. (Local onde será realizado o evento: Quadra da Apae.) (Para realização do Baile do Hawái da Terceira Idade em Dezembro de 2024, e para Evento do Criança Feliz e seus familiares em Julho/2024)	2	srv	2.800,00 3.000,00	5.600,00

4. Observações gerais

- 4.1. Servidor indicado para fiscalização do contrato/ata: **Flávia Aline Ferraz**
- 4.2. Local da Entrega: **SECRETARIA DE ASSIS.SOCIAL – RUA PARANÁ N.º 986 - CENTRO.**
- 4.3. Servidor responsável para o recebimento: **Milene Zampieri Badaró**

MARLUCÉ MARCELINO P.COUTINHO
Responsável pela Formalização da Demanda

CIENTE:

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a aquisição/contratação e demais providências cabíveis.



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) N.º 007/2023

Solic 44
Proc 66
78.800,00

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
Sector requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
Responsável pela Demanda: LUCIA HELENA NOGARI MOREIRA						
DATA: 06/06/2023						
E-mail: smec.ribpinhal@gmail.com Fone: (43) 3551-2498						
1. OBJETO: COFFEE-BREAK CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: RS 76.800,00 CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: FR 103, FR 104 PREVISÃO PARA UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: Fevereiro/Julho/2024						
2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO O presente pedido se justifica pela necessidade de oferecer alimentação aos participantes das formações continuadas ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação, em sua maioria professores da rede municipal de ensino; às vezes participam das formações demais servidores não docentes, mas todos trabalhadores da educação. As formações continuadas são previstas em Calendário Escolar homologado pelo Núcleo Regional de Ensino e é fator obrigatório exigido por lei, no caso a Lei Municipal n.º 1720/2015 que dispõe sobre o Plano de Carreira o Magistério Público Municipal de Ribeirão do Pinhal.						
3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES						
ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR. UNIT.	TOTAL
01	12807 8478	Buffet. Informações adicionais: <i>Coffee-break.</i> Contendo no mínimo 02 (dois) tipos de salgados, mini-sanduíches, 02 (dois) tipos de doces, além de leite, café e suco para 400 pessoas. O local e datas ainda não foram definidas.	05 2000	Unid. pesso	12.800,00 313,00	64.000,00
02	12807 12514	Buffet. Informações adicionais: <i>Coffee-break.</i> Contendo no mínimo 02 (dois) tipos de salgados, mini-sanduíches, 02 (dois) tipos de doces, além de leite, café e suco para 200 pessoas. O local e datas ainda não foram definidas.	02 400	Unid. pesso	6.400,00 32,00	12.800,00
Total						76.800,00
4. OBSERVAÇÕES GERAIS						
4.1 Servidor indicado para fiscalização do contrato/ata: Juliano Zacarias Ferreira						
4.2 Local da Entrega: Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Rua São Paulo, n.º 1253, Centro, Ribeirão do Pinhal/PR.						
4.3 Servidor responsável para o recebimento: Lucia Helena Nogari Moreira						
LUCIA HELENA NOGARI MOREIRA Responsável pela Formalização da Demanda						
CIENTE:						
DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ PREFEITO MUNICIPAL						
Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a aquisição/contratação e demais providências cabíveis.						



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

dic 45
Br 07
16.060,00

Órgão: DEPARTAMENTO DE CULTURA
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): DEPARTAMENTO DE CULTURA.
Responsável pela Demanda: OSVALDIR PADILHA JUNIOR
DATA: 12/06/2023
E-mail: ju21generoso@gmail.com **Fone: (43) 3551-8300**

1. OBJETO: LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS E FANTASIAS
VALOR ESTIMADO PARA A AQUISIÇÃO: R\$ 19.800,00
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: LIVRE
PREVISÃO PARA UTILIZAÇÃO DOS MATERIAIS/PRODUTOS: A PARTIR DE
FEVEREIRO 2024.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

O presente pedido se justifica pela necessidade de suprir a demanda das atividades realizadas pelo Departamento de Cultura no município de Ribeirão do Pinhal.

Os materiais ora aqui pedidos são destinados a diversas atividades relacionadas a cultura local e eventos para a população em geral, tais como comemorações a Pascoa, Dia das Crianças e Natal, sem custo, visando o bem estar comum e evolução social, tais eventos agregam em um todo a igualdade e acesso à cultura, folclore local proporcionando sempre o bem estar comum, principalmente para as crianças mais carentes.

A locação dos produtos ora aqui apresentados se dá devido a demanda dos eventos desenvolvidos pelo departamento de cultura nesta municipalidade levando igualdade social a todos os municípios. A locação ocorrerá de forma parcelada, visando abastecer os eventos que serão realizados no decorrer do ano como descritos a seguir.

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VR ESTIMADO	TOTAL
1	18236 15534	Locação de Equipamento - Esporte / Lazer Brinquedo Futebol de sabão, equipamento inflável com 3,00x10 metros em lona. 30/03, 22/03, 12/10, 13/10, 13/12 e 22/12/2024.	6	Unid	750,00 700,00	4500,00
2	18236 24806	Locação de Equipamento - Esporte / Lazer Brinquedo tombo legal, automático com 1500 bolinhas, escada lateral, bivolt, automático, com 1,80x1,60x2,10 metros, com cadeirinha. 30/03, 22/03, 12/10, 13/10, 13/12 e 22/12/2024.	6	Unid	550,00 380,00	3300,00
3.	18236 21807	Locação de Equipamento - Esporte / Lazer Brinquedo Tobogã inflável 3,00x5,00 metros, em lona PVC flexível KP1100. Prováveis datas: 30/03, 22/03, 12/10, 13/10, 13/12 e 22/12/2024.	12	Unid	700,00 500	8400,00
4.	17876 1379	Locação de Roupa / Uniforme Fantasia boneco de coelho, sendo 01 masculino e 01 feminino. Coelho masculino: 1,70 metros, em pelúcia, composto por	4	Kit	400,00 390,00	1600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

		polietileno com cabeça de cisalhamento macio, com cabeça, orelhas dobradas, macacão, fraque, gravata, faixa e sapatos. Coelhos femininos: 1,60 metros, em pelúcia, com cabeção, meia calça, vestido de camurça, luvas e sapato. Prováveis datas: 22/03, 30/03.				
5.	17876 1377	Locação de Roupa / Uniforme Fantasia de PAPAÍ NOEL composta por uma calça vermelha, um casaco vermelho, luvas brancas, gorro vermelho, óculos, barba branca encaracolada, saco vermelho, sino, cinto preto largo e botas/coturno pretos e fantasia de MAMÃE NOEL composta por um vestido vermelha podendo ser até o joelho ou longo, luvas brancas ou vermelhas, gorro vermelho, cinto preto largo, meia calça branca e botas/sapatos pretos. Prováveis datas: 13/12 e 22/12/2024.	4	Kit	500,00 485,00	2000,00

4. OBSERVAÇÕES GERAIS

4.1 Servidor indicado para fiscalização do contrato/ata: **Sirlei Gizzi Figueiredo**

4.2 Local da Entrega: **Centro Cultural José Martins Sobrinho - Rua Paraná, s/n – Centro, Praça Erasmo Cordeiro.**

4.3 Servidor responsável para esclarecimentos e recebimento: **Oswaldir Padilha Junior**


OSVALDIR PADILHA JUNIOR
Responsável pela Formalização da Demanda

CIENTE:


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a aquisição/contratação e demais providências cabíveis.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -**

PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: Qninha Empreendimentos

CNPJ: 431942210001-50

INS.ESTADUAL: _____

ENDEREÇO: Emília Naufrul 1900

CIDADE: Ribeirão do Pinhal

FONE: (43)998272955 EMAIL: generosoletis@gmail.com

SERVIÇOS DE BUFFET, COQUETEL, LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR	TOTAL
01	476820	Sanduíche. TIPO RECHEIO: PRESUNTO E QUEIJO MUSSARELA EM FATIAS. TIPO: PÃO FRANCÊS. Características Adicionais: Baguete. Deve estar embalado. (Assist)	1.000	Unid	4	4.000
02	460497	Pão De Queijo. Ingredientes Adicionais: Original. Basa Da Massa: Polvilho Doce Ou Azedo E Queijo. Apresentação: Assado. Formato: Coquetel/Mini. Pedido mínimo de 200 unidades. (Assist)	1.000	Unid	1,50	1.500
03	461969	Salgados Diversos. Aplicação: Alimentação. Tipo: Rissole. Características Adicionais: Pronto Para Consumo. Apresentação: Frito. Peso: 20 G Sabor: Queijo. Pedido mínimo de 200 unidades. (Assist)	1.000	Unid	1	1.000
04	308613	Salgados Diversos. Aplicação: Alimentação. Tipo: Coxinha. Sabor: Frango E Catupiry. Pedido mínimo de 200 unidades. (Assist)	1.000	Unid	1	1.000
05	309611	Salgados Diversos. Aplicação: Alimentação. Tipo: Quibe. Tamanho: Pequeno. Sabor: Carne Moída. Pedido mínimo de 200 unidades. (Assist)	1.000	Unid	1	1.000
06	605165	Flor Natural. Espécie: Rosa. Características Adicionais: Tipo Buquê 12 Unidades, Folhagem E Âster. Quantidade: Mix De Flores Diversas. Cor: Variada. (para premiação das ganhadoras do desfile da semana do idoso) (Assist)	05	Buquê	200	1.000
07	3697	Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces. Espec. complementar: Buffet para almoço , com o seguinte cardápio: arroz branco, feijão, macarrão alho e óleo com bacon, frango assado com batatas (coxa e sobrecoxa), dois tipos de salada, refrigerante diversos sabores, suco natural de laranja, água. Sobremesa: Sorvete). A empresa deverá disponibilizar copos, talheres, guardanapos, garrafas, jarras, travessas, pegadores de alimentos (Para confraternização de Dia das Mães com grupo da terceira idade, previsão Maio/2024). (Assist)	250	Pessoa	75	18.750
08	3697	Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces. Espec. complementar: Coquetel para café da tarde , com o seguinte cardápio: pastel de vento de queijo e carne, quibe, coxinha de frango, bolinha de queijo, mini pizza, esfirra de carne assada, pão de queijo, garrafa de água 500ml, refrigerante e suco/poupa natural. Sobremesa: Picolé de uva e chocolate A empresa deverá disponibilizar copos, talheres, guardanapos, garrafas, jarras, travessas, pegadores de alimentos (Para confraternização de final de ano com grupo Criança Feliz e para Semana do Idoso, previsão Outubro e Dezembro/2024). (Assist)	500	Pessoa	45	22.500
09	12807	Buffet. Informações adicionais: Coffee-break . Contendo no mínimo 02 (dois) tipos de salgados, mini-sanduíches, 02 (dois) tipos de doces, além de leite, café e suco para 400 pessoas em 05 eventos. O local e datas ainda não foram definidas. (Educação)	2000	Pessoa	45	90.000
10	12807	Buffet. Informações adicionais: Coffee-break . Contendo no mínimo 02 (dois) tipos de salgados, mini-sanduíches, 02 (dois) tipos de doces, além de leite, café e suco para 200 pessoas em 02 eventos. O local e datas ainda não foram definidas. (Educação)	400	Pessoa	45	18.000



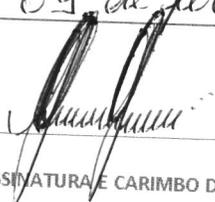
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

11	17876	Locação de roupa / Uniforme. Espec. Complementar: Trajes de gala para o desfile da Miss 3ª Idade, com maquiagem inclusa. (Assist)	30	Unid		
12	22721	Locação Sala / Auditório. Espec. Complementar: Salão com decoração inclusa, mesas e cadeiras com tolhas para até 250 pessoas. (Assist)	2	Unid	400	12.000
13	17485	Decoração - Ambiente. Espec. Complementar: ornamentação da entrada, mesa principal, arranjos em todos as mesas, fornecimento de cadeiras, mesas, toalhas de mesa, para 250 pessoas. (Local onde será realizado o evento: Quadra da Apae.) (Para realização do Baile do Hawái da Terceira Idade em Dezembro de 2024, e para Evento do Criança Feliz e seus familiares em Julho/2024). (Assist)	2	Srv	8.000	16.000
		Total estimado			10.000	20.000

VALIDADE DA COTAÇÃO: 90 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Parcelado

LOCAL E DATA: Rib. do Pinhal, 09 de fevereiro, 2024


ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: Lone de Franca Camargo

CNPJ: 50380.61010001-36

INS. ESTADUAL: _____

ENDEREÇO: Rua Libel Amaral do Santos

CIDADE: Ribeirão do Pinhal

FONE: 999122743 EMAIL: _____

SERVIÇOS DE BUFFET, COQUETEL, LOCAÇÃO DE FANTASIAS, BRINQUEDOS E ESTRUTURA PARA EVENTOS

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR	TOTAL
01	476820	Sanduíche. TIPO RECHEIO: PRESUNTO E QUEIJO MUSSARELA EM FATIAS. TIPO: PÃO FRANCÊS. Características Adicionais: Baguete. Deve estar embalado. (Assist)	1.000	Unid	650	650,00
02	460497	Pão De Queijo. Ingredientes Adicionais: Original. Basa Da Massa: Polvilho Doce Ou Azedo E Queijo. Apresentação: Assado. Formato: Coquetel/Mini. Pedido mínimo de 200 unidades. (Assist)	1.000	Unid	200	200,00
03	461969	Salgados Diversos. Aplicação: Alimentação. Tipo: Rissole. Características Adicionais: Pronto Para Consumo. Apresentação: Frito. Peso: 20 G Sabor: Queijo. Pedido mínimo de 200 unidades. (Assist)	1.000	Unid	125	125,00
04	308613	Salgados Diversos. Aplicação: Alimentação. Tipo: Coxinha. Sabor: Frango E Catupiry. Pedido mínimo de 200 unidades. (Assist)	1.000	Unid	120	120,00
05	309611	Salgados Diversos. Aplicação: Alimentação. Tipo: Quibe. Tamanho: Pequeno. Sabor: Carne Moída. Pedido mínimo de 200 unidades. (Assist)	1.000	Unid	100	100,00
06	605165	Flor Natural. Espécie: Rosa. Características Adicionais: Tipo Buquê 12 Unidades, Folhagem E Áster. Quantidade: Mix De Flores Diversas. Cor: Variada. (para premiação das ganhadoras do desfile da semana do idoso) (Assist)	05	Buquê	2200	11000,00
07	3697	Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces. Espec. complementar: (Buffet para almoço, com o seguinte cardápio: arroz branco, feijão, macarrão alho e óleo com bacon, frango assado com batatas (coxa e sobrecoxa), dois tipos de salada, refrigerante diversos sabores, suco natural de laranja, água. Sobremesa: Sorvete). A empresa deverá disponibilizar copos, talheres, guardanapos, garrafas, jarras, travessas, pegadores de alimentos (Para confraternização de Dia das Mães com grupo da terceira idade, previsão Maio/2024). (Assist)	250	Pessoa	5950	1487500
08	3697	Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces. Espec. complementar: Coquetel para café da tarde, com o seguinte cardápio: pastel de vento de queijo e carne, quibe, coxinha de frango, bolinha de queijo, mini pizza, esfirra de carne assada, pão de queijo, garrafa de água 500ml, refrigerante e suco/poupa natural. Sobremesa: Picolé de uva e chocolate A empresa deverá disponibilizar copos, talheres, guardanapos, garrafas, jarras, travessas, pegadores de alimentos (Para confraternização de final de ano com grupo Criança Feliz e para Semana do Idoso, previsão Outubro e Dezembro/2024). (Assist)	500	Pessoa	4300	2150000
09	12807	Buffet. Informações adicionais: Coffee-break. Contendo no mínimo 02 (dois) tipos de salgados, mini-sanduíches, 02 (dois) tipos de doces, além de leite, café e suco para 400 pessoas em 05 eventos. O local e datas ainda não foram definidas. (Educação)	2000	Pessoa	3300	6600000
10	12807	Buffet. Informações adicionais: Coffee-break. Contendo no mínimo 02 (dois) tipos de salgados, mini-sanduíches, 02 (dois) tipos de doces, além de leite, café e suco para 200 pessoas em 02	400	Pessoa	3200	1280000



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

		eventos. O local e datas ainda não foram definidas. (Educação)				
11	17876	Locação de roupa / Uniforme. Espec. Complementar: Trajes de gala para o desfile da Miss 3ª Idade, com maquiagem inclusa. (Assist)	30	Unid	270.000	8100.00
12	22721	Locação Sala / Auditório. Espec. Complementar: Salão com decoração inclusa, mesas e cadeiras com tolhas para até 250 pessoas. (Assist)	2	Unid	400000	8000.00
13	17485	Decoração – Ambiente. Espec. Complementar: ornamentação da entrada, mesa principal, arranjos em todos as mesas, fornecimento de cadeiras, mesas, toalhas de mesa, para 250 pessoas. (Local onde será realizado o evento: Quadra da Apae.) (Para realização do Baile do Hawaí da Terceira Idade em Dezembro de 2024, e para Evento do Criança Feliz e seus familiares em Julho/2024). (Assist)	2	Srv	400000	8.000.00
14	18236	Locação de Equipamento - Esporte / Lazer Brinquedo Futebol de sabão, equipamento inflável com 3,00x10 metros em lona.30/03, 22/03, 12/10, 13/10, 13/12 e 22/12/2024. (Cultura)	6	Unid	750.00	4500.00
15	18236	Locação de Equipamento - Esporte / Lazer Brinquedo tombo legal, automático com 1500 bolinhas, escada lateral, bivolt, automático, com 1,80x1,60x2,10 metros, com cadeirinha. 30/03, 22/03, 12/10, 13/10, 13/12 e 22/12/2024. (Cultura)	6	Unid	350.00	2100.00
16	18236	Locação de Equipamento - Esporte / Lazer Brinquedo Tobogã inflável 3,00x5,00 metros, em lona PVC flexível KP1100. Prováveis datas: 30/03, 22/03, 12/10, 13/10, 13/12 e 22/12/2024. (Cultura)	12	Unid	60000	7200.00
17	17876	Locação de Roupa / Uniforme Fantasia boneco de coelho, sendo 01 masculino e 01 feminino. Coelhos masculinos: 1,70 metros, em pelúcia, composto por polietileno com cabeça de cisalhamento macio, com cabeça, orelhas dobradas, macacão, fraque, gravata, faixa e sapatos. Coelhos femininos: 1,60 metros, em pelúcia, com cabeça, meia calça, vestido de camurça, luvas e sapato. Prováveis datas: 22/03, 30/03. (Cultura)	4	Kit	30000	1200.00
18	17876	LOCAÇÃO DE ROUPA / UNIFORME FANTASIA DE PAPAÍ NOEL composta por uma calça vermelha, um casaco vermelho, luvas brancas, gorro vermelho, óculos, barba branca encaracolada, saco vermelho, sino, cinto preto largo e botas/coturno pretos e fantasia de MAMÃE NOEL composta por um vestido vermelha podendo ser até o joelho ou longo, luvas brancas ou vermelhas, gorro vermelho, cinto preto largo, meia calça branca e botas/sapatos pretos. Prováveis datas: 13/12 e 22/12/2024. (Cultura)	04	Kit	750.00	3000.00
		Total estimado				170.325,00

VALIDADE DA COTAÇÃO: 1 ano

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: a vista

LOCAL E DATA: Ribeirão do Pinhal 14-02-2024


ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: Camila Berges Irlandini de Andrade Borca

CNPJ: 22.532.762/0001-71

INS. ESTADUAL: inuito

ENDEREÇO: Rua Pinésis de Andrade Berges - 885.

CIDADE: Ribeirão do Pinhal - Pr

FONE: 43.999528657 EMAIL: cb013178@gmail.com

SERVIÇOS DE BUFFET, COQUETEL, LOCAÇÃO DE FANTASIAS, BRINQUEDOS E ESTRUTURA PARA EVENTOS

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR	TOTAL
01	476820	Sanduíche. TIPO RECHEIO: PRESUNTO E QUEIJO MUSSARELA EM FATIAS. TIPO: PÃO FRANCÊS. Características Adicionais: Baguete. Deve estar embalado. (Assist)	1.000	Unid	5,90	5.900,00
02	460497	Pão De Queijo. Ingredientes Adicionais: Original. Basa Da Massa: Polvilho Doce Ou Azedo E Queijo. Apresentação: Assado. Formato: Coquetel/Mini. Pedido mínimo de 200 unidades. (Assist)	1.000	Unid	1,90	1.900,00
03	461969	Salgados Diversos. Aplicação: Alimentação. Tipo: Rissole. Características Adicionais: Pronto Para Consumo. Apresentação: Frito. Peso: 20 G Sabor: Queijo. Pedido mínimo de 200 unidades. (Assist)	1.000	Unid	1,20	1.200,00
04	308613	Salgados Diversos. Aplicação: Alimentação. Tipo: Coxinha. Sabor: Frango E Catupiry. Pedido mínimo de 200 unidades. (Assist)	1.000	Unid	1,20	1.200,00
05	309611	Salgados Diversos. Aplicação: Alimentação. Tipo: Quibe. Tamanho: Pequeno. Sabor: Carne Moída. Pedido mínimo de 200 unidades. (Assist)	1.000	Unid	1,20	1.200,00
06	605165	Flor Natural. Espécie: Rosa. Características Adicionais: Tipo Buquê 12 Unidades, Folhagem E Áster. Quantidade: Mix De Flores Diversas. Cor: Variada. (para premiação das ganhadoras do desfile da semana do idoso) (Assist)	05	Buquê	250,00	1.250,00
07	3697	Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces. Espec. complementar: (Buffet para almoço , com o seguinte cardápio: arroz branco, feijão, macarrão alho e óleo com bacon, frango assado com batatas (coxa e sobrecoxa), dois tipos de salada, refrigerante diversos sabores, suco natural de laranja, água. Sobremesa: Sorvete). A empresa deverá disponibilizar copos, talheres, guardanapos, garrafas, jarras, travessas, pegadores de alimentos (Para confraternização de Dia das Mães com grupo da terceira idade, previsão Maio/2024). (Assist)	250	Pessoa	70,00	17.500,00
08	3697	Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces. Espec. complementar: Coquetel para café da tarde , com o seguinte cardápio: pastel de vento de queijo e carne, quibe, coxinha de frango, bolinha de queijo, mini pizza, esfirra de carne assada, pão de queijo, garrafa de água 500ml, refrigerante e suco/poupa natural. Sobremesa: Picolé de uva e chocolate A empresa deverá disponibilizar copos, talheres, guardanapos, garrafas, jarras, travessas, pegadores de alimentos (Para confraternização de final de ano com grupo Criança Feliz e para Semana do Idoso, previsão Outubro e Dezembro/2024). (Assist)	500	Pessoa	55,00	27.500,00
09	12807	Buffet. Informações adicionais: Coffee-break . Contendo no mínimo 02 (dois) tipos de salgados, mini-sanduíches, 02 (dois) tipos de doces, além de leite, café e suco para 400 pessoas em 05 eventos. O local e datas ainda não foram definidas. (Educação)	2000	Pessoa	33,00	66.000,00
10	12807	Buffet. Informações adicionais: Coffee-break . Contendo no mínimo 02 (dois) tipos de salgados, mini-sanduíches, 02 (dois) tipos de doces, além de leite, café e suco para 200 pessoas em 02	400	Pessoa	35,00	14.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

		eventos. O local e datas ainda não foram definidas. (Educação)				
11	17876	Locação de roupa / Uniforme. Espec. Complementar: Trajes de gala para o desfile da Miss 3ª Idade, com maquiagem inclusa. (Assist)	30	Unid	-	-
12	22721	Locação Sala / Auditório. Espec. Complementar: Salão com decoração inclusa, mesas e cadeiras com tolhas para até 250 pessoas. (Assist)	2	Unid	5.800,00	11.600,00
13	17485	Decoração – Ambiente. Espec. Complementar: ornamentação da entrada, mesa principal, arranjos em todos as mesas, fornecimento de cadeiras, mesas, toalhas de mesa, para 250 pessoas. (Local onde será realizado o evento: Quadra da Apae.) (Para realização do Baile do Hawái da Terceira Idade em Dezembro de 2024, e para Evento do Criança Feliz e seus familiares em Julho/2024). (Assist)	2	Srv	9.000,00	18.000,00
14	18236	Locação de Equipamento - Esporte / Lazer Brinquedo Futebol de sabão, equipamento inflável com 3,00x10 metros em lona.30/03, 22/03, 12/10, 13/10, 13/12 e 22/12/2024. (Cultura)	6	Unid	-	-
15	18236	Locação de Equipamento - Esporte / Lazer Brinquedo tombo legal, automático com 1500 bolinhas, escada lateral, bivolt, automático, com 1,80x1,60x2,10 metros, com cadeirinha. 30/03, 22/03, 12/10, 13/10, 13/12 e 22/12/2024. (Cultura)	6	Unid	-	-
16	18236	Locação de Equipamento - Esporte / Lazer Brinquedo Tobogã inflável 3,00x5,00 metros, em lona PVC flexível KP1100. Prováveis datas: 30/03, 22/03, 12/10, 13/10, 13/12 e 22/12/2024. (Cultura)	12	Unid	-	-
17	17876	Locação de Roupa / Uniforme Fantasia boneco de coelho, sendo 01 masculino e 01 feminino. Coelhos masculinos: 1,70 metros, em pelúcia, composto por polietileno com cabeça de cisalhamento macio, com cabeça, orelhas dobradas, macacão, fraque, gravata, faixa e sapatos. Coelhos femininos: 1,60 metros, em pelúcia, com cabeção, meia calça, vestido de camurça, luvas e sapato. Prováveis datas: 22/03, 30/03. (Cultura)	4	Kit	-	-
18	17876	LOCAÇÃO DE ROUPA / UNIFORME FANTASIA DE PAPAÍ NOEL composta por uma calça vermelha, um casaco vermelho, luvas brancas, gorro vermelho, óculos, barba branca encaracolada, saco vermelho, sino, cinto preto largo e botas/coturno pretos e fantasia de MAMÃE NOEL composta por um vestido vermelha podendo ser até o joelho ou longo, luvas brancas ou vermelhas, gorro vermelho, cinto preto largo, meia calça branca e botas/sapatos pretos. Prováveis datas: 13/12 e 22/12/2024. (Cultura)	04	Kit	-	-
		Total estimado				

VALIDADE DA COTAÇÃO: 30 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: _____

LOCAL E DATA: 05/10/2024

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: Aninha Empreendimentos Ltda

CNPJ: 43.194.221/0001-50

INS. ESTADUAL: _____

ENDEREÇO: Amélia Naufal 1900, Sta Terezinha

CIDADE: Ribeirão do Pinhal

FONE: 43.998.272955 EMAIL: generosoletis@gmail.com

LOCAÇÃO DE FANTASIAS, BRINQUEDOS E ESTRUTURA PARA EVENTOS

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR	TOTAL
01	18236	Locação de Equipamento - Esporte / Lazer Brinquedo Futebol de sabão, equipamento inflável com 3,00x10 metros em lona. 30/03, 22/03, 12/10, 13/10, 13/12 e 22/12/2024. (Cultura)	6	Unid	700	4.200
02	18236	Locação de Equipamento - Esporte / Lazer Brinquedo tombo legal, automático com 1500 bolinhas, escada lateral, bivolt, automático, com 1,80x1,60x2,10 metros, com cadeirinha. 30/03, 22/03, 12/10, 13/10, 13/12 e 22/12/2024. (Cultura)	6	Unid	400	2.400
03	18236	Locação de Equipamento - Esporte / Lazer Brinquedo Tobogã inflável 3,00x5,00 metros, em lona PVC flexível KP1100. Prováveis datas: 30/03, 22/03, 12/10, 13/10, 13/12 e 22/12/2024. (Cultura)	12	Unid	500	6.000
04	17876	Locação de Roupas / Uniforme Fantasia boneco de coelho, sendo 01 masculino e 01 feminino. Coelhos masculinos: 1,70 metros, em pelúcia, composto por polietileno com cabeça de cisalhamento macio, com cabeça, orelhas dobradas, macacão, fraque, gravata, faixa e sapatos. Coelhos femininos: 1,60 metros, em pelúcia, com cabeção, meia calça, vestido de camurça, luvas e sapato. Prováveis datas: 22/03, 30/03. (Cultura)	4	Kit	400	1.600
05	17876	LOCAÇÃO DE ROUPA / UNIFORME FANTASIA DE PAPAÍ NOEL composta por uma calça vermelha, um casaco vermelho, luvas brancas, gorro vermelho, óculos, barba branca encaracolada, saco vermelho, sino, cinto preto largo e botas/coturno pretos e fantasia de MAMÃE NOEL composta por um vestido vermelha podendo ser até o joelho ou longo, luvas brancas ou vermelhas, gorro vermelho, cinto preto largo, meia calça branca e botas/sapatos pretos. Prováveis datas: 13/12 e 22/12/2024. (Cultura)	04	Kit	500	2.000
		Total estimado				

VALIDADE DA COTAÇÃO: 90 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Parcelado

LOCAL E DATA: Amélia Naufal 1900 08/02/24

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA

Aninha
Empreendimentos
(43) 99820-1522
CNPJ: 43.194.221/0001-50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

AR SANTOS LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33
Insc. Estadual: 904.77697-17
RUA SIQUEIRA CAMPOS 386
CONGONHINHAS – PARANÁ.
TELEFONE: 43 35541396 -84113246
EMAIL: djadrianorodrigues@hotmail.com

LOCAÇÃO DE FANTASIAS, BRINQUEDOS E ESTRUTURA PARA EVENTOS

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR	TOTAL
01	18236	Locação de Equipamento - Esporte / Lazer Brinquedo Futebol de sabão, equipamento inflável com 3,00x10 metros em lona.30/03, 22/03, 12/10, 13/10, 13/12 e 22/12/2024. (Cultura)	6	Unid	1.200,00	7200,00
02	18236	Locação de Equipamento - Esporte / Lazer Brinquedo tombo legal, automático com 1500 bolinhas, escada lateral, bivolt, automático, com 1,80x1,60x2,10 metros, com cadeirinha. 30/03, 22/03, 12/10, 13/10, 13/12 e 22/12/2024. (Cultura)	6	Unid	600,00	3600,00
03	18236	Locação de Equipamento - Esporte / Lazer Brinquedo Tobogã inflável 3,00x5,00 metros, em lona PVC flexível KP1100. Prováveis datas: 30/03, 22/03, 12/10, 13/10, 13/12 e 22/12/2024. (Cultura)	12	Unid	900,00	10.800,00
04	17876	Locação de Roupa / Uniforme Fantasia boneco de coelho, sendo 01 masculino e 01 feminino. Coelhos masculinos: 1,70 metros, em pelúcia, composto por polietileno com cabeça de cisalhamento macio, com cabeça, orelhas dobradas, macacão, fraque, gravata, faixa e sapatos. Coelhos femininos: 1,60 metros, em pelúcia, com cabeção, meia calça, vestido de camurça, luvas e sapato. Prováveis datas: 22/03, 30/03. (Cultura)	4	Kit	400,00	1600,00
05	17876	LOCAÇÃO DE ROUPA / UNIFORME FANTASIA DE PAPAÍ NOEL composta por uma calça vermelha, um casaco vermelho, luvas brancas, gorro vermelho, óculos, barba branca encaracolada, saco vermelho, sino, cinto preto largo e botas/coturno pretos e fantasia de MAMÃE NOEL composta por um vestido vermelha podendo ser até o joelho ou longo, luvas brancas ou vermelhas, gorro vermelho, cinto preto largo, meia calça branca e botas/sapatos pretos. Prováveis datas: 13/12 e 22/12/2024. (Cultura)	04	Kit	400,00	1600,00
		Total estimado				24800,00

VALIDADE DA COTAÇÃO: 60 DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EXECUÇÃO SERVIÇOS

CONGONHINHAS, 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS
Assinado de forma digital por ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS:03466925983
Dados: 2024.02.08 20:49:32 -03'00'

ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS

AR SANTOS LTDA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 994 - Quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023.

Pág. 035

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 008/2023 ATA REGISTRO DE PREÇOS 60/2023.**

Extrato de Ata Registro de Preços celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa GRÁFICA DO PRETO LTDA CNPJ n.º 03.750.414/0001-26. Objeto: registro de preços para possível aquisição de materiais gráficos, para a Secretaria de Educação, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Esportes, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Departamento de Cultura e Administração. Vigência até 15/02/2024. Data de assinatura: 16/02/2023, WALDEMIR FERREIRA DE SOUZA FILHO CPF: 702.949.251-04 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
38	400	unid	Placas para indicação PROIBIDO JOGAR LIXO OU ENTULHO em ACM 3mm, tamanho 40x40cm, adesivada em vinil digital alta resolução conforme 35BNT, com laminação de proteção, refletiva, plana, lisa e isentas de rebarbas e bordas cortantes com arte a ser fornecida. (Agricultura e M.ambiente)	Própria	33,50	13.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 009/2023 ATA REGISTRO DE PREÇOS 048/2023.**

Extrato de Ata Registro de Preços celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa IRIS DE FRANÇA VEIGA 57383146972 CNPJ n.º 35.476.511/0001-69. Objeto: registro de preços para possível contratação de serviços de Buffet, coquetel, locação de trajes, salão e brinquedos conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação e Departamento de Cultura. Vigência até 13/02/2024. Data de assinatura: 14/02/2023, IRIS DE FRANÇA VEIGA CPF: 573.831.469-72 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
01	05	unid	Arranjos de flores naturais para premiação das ganhadoras do desfile da SEMANA DO IDOSO OUTUBRO 2023.	195,00	975,00
03	250	pessoas	Buffet para almoço, com o seguinte cardápio: arroz branco, feijão, macarrão alho e óleo com bacon, lagarto ao molho madeira, frango assado com batatas (coxa e sobrecoxa), 02 tipos de saladas, suco/polpa natural, refrigerantes diversos sabores, suco natural de laranja e água. Sobremesa bolo de pudim e sorvete. (PARA O GRUPO DE IDOSOS,	55,00	13.750,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 994 - Quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023.

Pág. 036

			CONFRATERNIZAÇÃO DE FINAL DE ANO DEZEMBRO/2023 – DIA A SER AGENDADO. A empresa deverá disponibilizar copos, talheres, guardanapos, garrafas, jarras, travessas, pegadores de alimentos). RESERVA DE COTA MPE.		
04	250	peessoas	Buffet para almoço, com o seguinte cardápio: arroz branco, feijão, macarrão alho e óleo com bacon, lagarto ao molho madeira, frango assado com batatas (coxa e sobrecoxa), 02 tipos de saladas, suco/polpa natural, refrigerantes diverso sabores, suco natural de laranja e água. Sobremesa bolo de pudim e sorvete. (PARA O GRUPO SCFV, CONFRATERNIZAÇÃO DE FINAL DE ANO DEZEMBRO/2023 – DIA A SER AGENDADO. A empresa deverá disponibilizar copos, talheres, guardanapos, garrafas, jarras, travessas, pegadores de alimentos). RESERVA DE COTA MPE.	58,00	14.500,00
05	08	Unid	Buquê com 08 rosas vermelhas longas, folhagens haster branco, avenca, mosquitinho, embalado com papel celofane transparente e laço volumoso com fitas largas vermelhas. (CULTURA)	199,00	1.592,00
07	10	Kit	Coffee break, contendo 250 salgados assados, sendo 150 esfirras de carne com no mínimo 25 gramas cada, 50 mini pizzas com no mínimo 25 gramas cada e 50 croissants de frango de massa folhada com no mínimo 25 gramas cada, 05 refrigerantes gelados embalagem pet de 02 litros sabor guaraná e 04 unidades de bolo simples assado diversos sabores contendo o peso mínimo de 500 gramas cada. (PARA EVENTOS E REUNIÕES EM 2023. ASSIST.SOCIAL)	775,00	7.750,00
10	250	peessoas	Coquetel para café da tarde com o seguinte cardápio, contendo no mínimo: pastel de vento de queijo e carne, quibe, coxinha de frango, esfirra de carne assada, bolinha de queijo, mini pizza, água 500 ml, refrigerantes diversos sabores e suco/polpa natural, picolé de uva e de chocolate. (PARA O GRUPO CRIANÇA FELIZ CONFRATERNIZAÇÃO DE FINAL DE ANO DEZEMBRO/2023 – DIA A SER AGENDADO). (A empresa deverá disponibilizar copos, talheres, guardanapos, garrafas, jarras, travessas, pegadores de alimentos)	49,00	12.250,00
12	04	unid	Faixa de premiação para 1º, 2º e 3º lugares do desfile da escolha da Miss e Mister 3ª idade na SEMANA DO IDOSO OUTUBRO 2023.	195,00	780,00
13	1000	Unid	Lanche pronto e embalado, contendo 01 pão francês assado com no mínimo 50 gramas, 01 fatia de queijo tipo mussarela e 01 fatia de presunto cozido. Pedido mínimo de 200 unidades. PARA EVENTOS E	4,50	4.500,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 994 - Quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023.

Pág. 037

			REUNIÕES EM 2023. ASSIST.SOCIAL)		
17	02	locação	Salão com decoração, mesas e cadeiras para até 250 pessoas. (datas a serem agendadas em MAIO, OUTUBRO E DEZEMBRO/2023 - CULTURA)	3.800,00	7.600,00
19	30	unid	Locação de trajes de festas para o desfile Miss 3ª Idade com maquiagem inclusa (SEMANA DO IDOSO OUTUBRO 2023)	215,00	6.450,00
20	1500	Unid	Pão de queijo tradicional, assado, contendo no mínimo 20 gramas. Pedido mínimo de 200 unidades. PARA EVENTOS E REUNIÕES EM 2023. ASSIST.SOCIAL)	1,70	2.550,00
21	1500	Unid	Salgado cozido, empanado e frito tipo bolinha de queijo, contendo no mínimo 25 g. Pedido mínimo de 200 unidades. PARA EVENTOS E REUNIÕES EM 2023. ASSIST.SOCIAL)	1,00	1.500,00
22	1500	Unid	Salgado cozido, empanado e frito tipo coxinha de frango, contendo no mínimo 25 gramas. Pedido mínimo de 200 unidades PARA EVENTOS E REUNIÕES EM 2023. ASSIST.SOCIAL)	0,95	1.425,00
23	1500	Unid	Salgado frito tipo quibe (sabor carne), contendo no mínimo 25 g. Pedido mínimo de 200 unidades PARA EVENTOS E REUNIÕES EM 2023. ASSIST.SOCIAL) RESERVA DE COTA MPE.	0,95	1.425,00
			TOTAL		77.047,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2023 ATA REGISTRO DE PREÇOS 049/2023.**

Extrato de Ata Registro de Preços celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa CAMILA BORGES ORLANDINI DE ANDRADE ROSA 05291281952 CNPJ n.º 22.532.762/0001-71. Objeto: registro de preços para possível contratação de serviços de Buffet, coquetel, locação de trajes, salão e brinquedos conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação e Departamento de Cultura. Vigência até 13/02/2024. Data de assinatura: 14/02/2023, CAMILA BORGES ORLANDINI DE ANDRADE ROSA CPF: 052.912.819-52 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
06	1800	pessoas	Coffee Break contendo no mínimo 02 (dois) tipos de salgados, mini sanduíches, 02 tipos de doce, leite, café e suco. (PARA CAPACITAÇÃO De PROFESSORES/FUNCIONÁRIOS. A empresa deverá disponibilizar copos, talheres e guardanapos descartáveis, garrafas térmicas, jarras, travessas).	29,50	53.100,00
08	250	pessoas	Coquetel para café da manhã, tipo colonial contendo no mínimo: 02 tipos de pães, geléias, manteiga, 03	49,00	12.250,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 994 - Quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023.

Pág. 038

			sabores de bolo sem recheio, queijo branco, queijo mussarela, sanduíche natural de frango, esfirra de carne assada, pão de queijo, empada de palmito, água, café, leite, suco natural e 03 tipos de frutas da época. (PARA A SEMANA DO IDOSO - OUTUBRO/2023 – DIA A SER AGENDADO). (A empresa deverá disponibilizar copos, talheres, guardanapos, garrafas, jarras, travessas, pegadores de alimentos)		
09	200	pessoas	Coquetel para café da manhã, tipo colonial contendo no mínimo: 02 tipos de pães, geléias, manteiga, 03 sabores de bolo sem recheio, queijo branco, queijo mussarela, sanduíche natural de frango, esfirra de carne assada, pão de queijo, empada de palmito, água, café, leite, suco natural e 03 tipos de frutas da época. (PARA O DIA DAS MÃES - MAIO/2023 – DIA A SER AGENDADO). (A empresa deverá disponibilizar copos, talheres, guardanapos, garrafas, jarras, travessas, pegadores de alimentos). RESERVA DE COTA MPE.	50,00	10.000,00
			TOTAL		75.350,00

Assinatura Digital**JULIANO
ZACARIAS****FERREIRA:05014
610943**Assinado de forma
digital por JULIANO
ZACARIASFERREIRA:05014610943
Dados: 2023.02.16
19:53:30 -03'00'

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 1017 - Quinta-feira, 23 de março de 2023.

Pág. 031

			OU SUPERIOR; 58 metros TRELÇA Q25 ALUMINIO; 04 MICROFONE SEM FIO SHURE OU SUPERIOR; 12 MICROFONE COM FIO SHURE OU SUPERIOR; 01 MÁQUINA DE FUMAÇA 3000WTS e 01 TÉCNICO DE SOM (INCLUSO DESPESAS COM HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE). Para o dia 08/04/2023 - das 17 às 20 horas.			
--	--	--	---	--	--	--

LOTE 12 – SERVIÇOS SOM E ILUMINAÇÃO - VALOR: R\$ 22.800,00

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL	
01	06	Locações	Sistema de som e iluminação com no mínimo: 12 LINE ARRAYS (1X10" + 1XTI); 08 SUB GRAVES (1X18"); 02 AMPLIFICADOR 6000 WTS; 02 AMPLIFICADOR 4000 WTS; 02 AMPLIFICADOR 1000 WTS; 02 MESA DE SOM DIGITAL 32 CANAIS LS9 OU SUPERIOR; 58 metros TRELÇA Q25 ALUMINIO; 04 MICROFONE SEM FIO SHURE OU SUPERIOR; 12 MICROFONE COM FIO SHURE OU SUPERIOR; 02 kits BATERIA E PERCURSÃO SHURE OU SUPERIOR; 02 SIDES COMPOSTO POR 02 SUB 18" E 2 LINES; 02 POWER PLAY; 08 FONE PORTA PRÓ; 01 BATERIA COMPLETA; 01 CUBO GUITARRA; 01 SET DE BAIXO; 12 CANHÃO PAR LED 03WTS; 08 MOVING BEAM 200; 08 CANHÃO PAR LED 03WTS; 01 MAIN POWER; 01 RACK DIMMER; 01 MESA DMX 512; 02 MÁQUINA DE FUMAÇA 3000WTS e 01 TÉCNICO DE SOM e 01 TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO (INCLUSO DESPESAS COM HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE). 01 para os dias 11/05. 05 para os dias 13/12, 14/12, 15/12, 16/12 e 17/12/2023.	Própria	3.800,00	22.800,00

LOTE 14 – LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS - VALOR: R\$ 5.000,00

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
01	02	Locação	Brinquedo Futebol de sabão, equipamento inflável com 3,00x10 metros em lona. (datas a serem agendadas em ABRIL E DEZEMBRO/2023)	Própria	600,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 1017 - Quinta-feira, 23 de março de 2023.

Pág. 032

02	02	Locação	Brinquedo tombo legal, automático com 1500 bolinhas, escada lateral, bivolt, automático, com 1,80x1,60x2,10 metros, com cadeirinha. (datas a serem agendadas em ABRIL E DEZEMBRO/2023)	Própria	400,00	800,00
03	06	Locação	Brinquedo Tobogã inflável 3,00x5,00 metros, em lona PVC flexível KP1100. (datas a serem agendadas em ABRIL E DEZEMBRO/2023)	Própria	500,00	3000,00
			TOTAL			5.000,00

LOTE 15 – LOCAÇÃO DE FANTASIAS - VALOR: R\$ 860,00

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL	
01	04	Locação	Kit Fantasia boneco de coelho, sendo 02 masculinos e 02 femininos. Coelho masculino: 1,70 metros, em pelúcia, composto por polietileno com cabeça de cisalhamento macio, com cabeça, orelhas dobradas, macacão, fraque, gravata, faixa e sapatos. Coelho feminino: 1,60 metros, em pelúcia, com cabeção, meia calça, vestido de camurça, luvas e sapato.	Própria	215,00	860,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2023 ATA REGISTRO DE PREÇOS 101/2023.

Extrato de Ata Registro de Preços celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa NAZZA SERVIÇOS TERCERIZADOS LTDA CNPJ n.º 20.555.377/0001-14. Objeto: registro de preços para possível locação de tendas, palco, banheiro químicos, grades de isolamento, sistema de som, iluminação, serviços de filmagem, locação de brinquedos e fantasias a serem utilizados em diversos eventos a serem realizados, conforme solicitação do Departamento de Cultura. Vigência até 12/03/2024. Data de assinatura: 13/03/2023, DANIELLI ESTEVES PEREIRA CPF: 044.014.989-41 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15. LOTE 03 – LOCAÇÃO DE GRADES DE ISOLAMENTO - VALOR: R\$ 6.950,00.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
01	250	mts	GRADE de isolamento e contenção em metal, medindo 1,20 metros de altura. 50 metros para o mês de setembro (data a definir) 150 metros para os dias 09/10, 10/10, 11/10 e 12/10/2023 50 metros para os dias 13/12, 14/12, 15/12, 16/12 e 17/12/2023.	Própria	27,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2023 ATA REGISTRO DE PREÇOS 102/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 15 de fevereiro de 2024.

Prezado Senhor,

O Departamento de Compras e Licitações, vem solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de **dotação orçamentária e recursos financeiros** apropriados para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa ***o registro de preços para possível contratação de empresa especializada em serviços de buffet, decoração, locação de trajes, fantasias e brinquedos.***

Informo que os valores a serem utilizados para tal contratação serão de aproximadamente:

Secretaria de Assist.Social	R\$ 69.800,00 (FR000, 940, 934,949,941,718, 1.º INFÂNCIA e IGD PBF)
Secretaria de Educação	R\$ 78.800,00
<u>Dpto. De Cultura</u>	<u>R\$ 16.060,00</u>
Total	R\$ 164.660,00

Segue em anexo documento de formalização de demanda, ETP, Mapa de Riscos e cotações.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
MARCELO CORINTH
M.D. Contador
E
LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
M.D. SECRETARIO DE FAZENDA



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ

MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA - Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO – Contratação de empresa especializada em serviços de Buffet, decoração, locação de trajes, fantasias e brinquedos “REGISTRO DE PREÇOS”, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Compras/Licitações que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.122.0006-2014 - Atividades do Gabinete da Educação.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 00900 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 00910 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Projeto/Atividade - 12.361.0006-2016 - Atividades do Ensino Fundamental.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 01150 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01160 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Projeto/Atividade - 12.365.0006-2019 - Atividades do Ensino Infantil.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 01460 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01470 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Valor R\$ 78.800,00 (*setenta e oito mil e oitocentos reais*).

Unidade - 002 - Departamento de Cultura.

Projeto/Atividade - 13.392.0007-2020 - Atividades Culturais.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 01550 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 16.060,00 (*dezesesseis mil e sessenta reais*).

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Assistência Social.

Projeto/Atividade - 08.243.0009-2029 - Atividades do Bolsa Família e Cad Único.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 02000 - 00940 - 0940/09/06/06/25 - BI Fin da Gestão do Prog Bolsa família e Cad Único - P.

Projeto/Atividade - 08.244.0009-2033 - Atividades da Assistência Social.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ

Código reduzido - 02060 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.243.0010-2040 - Atividades dp ADBL – MAC FNAS.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 02450 - 00941 - 1006/03/04/01/02 – Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.243.0010-2044 - Programa Primeira Infância.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 02330 - 00949 - 1011/09/99/06/18 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.243.0010-2045 - Programa PPAS I.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 02270 - 00718 - 1006/03/99/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.243.0010-2046 - Programa de Proteção Social Básica – SCFV/PAIF.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 02220 - 00934 - 1006/03/99/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Valor R\$ 69.800,00 (*sessenta e nove mil e oitocentos reais*).

Ribeirão do Pinhal, 15 de fevereiro de 2024.

Marcelo Corinth
Contador

Ao
Departamento de Compras/Licitação
Nesta



RIBEIRÃO DO PINHAL, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

PARECER FINANCEIRO

Valor R\$ 164.660,00

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para a contratação de empresa especializada em serviços de Buffet, decoração, locação de trajes, fantasias e brinquedos, através de registro de preços, conforme solicitação.

A Secretaria de Fazenda e Planejamentos, informa a comissão de licitação que dispõe de recursos financeiros e a fonte de recurso a ser utilizada deverá ser as fontes 103, 104, 000, 940, 941, 949, 718 e 934.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao
DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES

NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento apresenta os devidos estudos para a Formação de Registro de Preços para eventual contratação de serviços de buffet, locação de salão, roupas, fantasias e decoração para eventos de caráter institucional.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 1.1. A contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de refeições leves - (buffet, coffee break e coquetel) justifica-se em razão de capacitação com cursos, treinamentos, seminários, palestras, encontros e encerramento de eventos, cuja duração diária exige pausa para alimentação, bem como a previsão de realização de solenidades onde, por costume, servem-se algum tipo de alimento aos convidados, todos realizados em alinhamento às atividades institucionais de cada secretaria.
- 1.2. A contratação evita despesas de última hora com fornecimento de refeições leves, imprescindíveis em eventos.
- 1.3. O município tem como premissa tornar público atos e ações, além de desenvolver diversas ações de divulgação institucional por intermédio dos eventos, para facilitar o conhecimento e acesso dos cidadãos aos serviços prestados por cada secretaria. Nesse conceito o município realiza seus eventos, criando ambientes informais como coquetéis, almoços e lanches para promover a aproximação dos diversos profissionais, servidores e grupos assistidos por programas sociais e renovar a qualidade de vida dos que participam dos eventos em geral.
- 1.4. Nos termos da legislação e jurisprudência vigentes, é permitido à administração pública custear despesas com coffee breaks e afins para suprimento dos eventos institucionais, desde que sejam estes compatíveis com as atividades finalísticas do órgão ou entidade realizadora e que os custos sejam moderados.
- 1.5. Frise-se que o desenvolvimento da aprendizagem em patamar satisfatório demanda, além da disponibilização de condições básicas de ambientação (mobiliário, espaço físico, luminosidade, dentre outros), a prestação de serviços alimentares aptos a garantir a permanência dos participantes durante o transcurso do evento, (água, café, coffee break).
- 1.6. Saliente-se ainda que a manutenção do participante em condição de aprendizagem por período prolongado pode comprometer a concentração e a atenção, podendo ocasionar prejuízo à assimilação de conteúdo. Durante o intervalo concedido para tal finalidade em eventos de capacitação, não se afigura razoável que o participante se ausente das dependências para lanches ou refeições rápidas, uma vez que esta conduta pode inevitavelmente ocasionar atraso no seu retorno e comprometer o andamento dos trabalhos, além de prejuízo de assimilação de conteúdo.
- 1.7. Portanto, ao contratar o serviço especificado, garantir condições mínimas de conforto e bem-estar a fim propiciar ambiente favorável à realização de eventos vinculados às finalidades institucionais das secretarias, atendendo, desse modo, ao interesse público, por contribuir para o aperfeiçoamento no atendimento.
- 1.8. Com relação às locações de fantasias, roupas e brinquedos, os mesmos são primordiais para a realização dos eventos em festividades e datas comemorativas voltadas ao público infantil e idoso, tais como Páscoa, Dia das Crianças, Semana do Idoso e Natal, tendo como objetivo a promoção da qualidade de vida e bem-estar social através de atividades de lazer, recreação e convívio social, proporcionado às famílias em situação de pobreza, vulnerabilidade pessoal e social, considerando que o lazer é um direito social garantido pela Constituição Federal (Art. 6º) e que por tanto deve ser assegurado pelo Estado.
- 1.9. As atividades recreativas são de livre participação que podem ser para diversão, descanso ou entretenimento, e tem por finalidade estimular a família a participar o que é fundamental para o desenvolvimento de crianças, adolescentes, pessoas idosas e demais membros familiares, para que possam contribuir para o exercício da convivência familiar e social objetivando a prevenção de violência e distanciamento das drogas.
- 1.10. Portanto para que as crianças tenham acesso gratuito aos brinquedos durante alguns eventos, o que a maioria não tem a oportunidade de utilizar com frequência devido a suas condições financeiras, é de suma importância a locação dos mesmos para as comemorações dos Eventos promovidos pelo Departamento de cultura, realizando atividades variadas e interessantes, com objetivo de levar alegria e diversão a todas as crianças mais carentes. Vale destacar que o entretenimento também é uma forma de aprendizagem, onde a criança tem a oportunidade de desenvolver as habilidades dentro do contexto social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

- 1.11. Segundo a UNESCO a atividade lúdica é inerente à condição humana, desde os tempos mais primitivos o homem e principalmente as crianças brincam. Brincamos expressando nossos sentimentos, nosso ser poético e estético, com nosso corpo e intelecto (UNESCO, 2005, pág. 19).
- 1.12. Portanto é indispensável pensar e fornecer às crianças maiores possibilidades de desenvolvimento seja ele cognitivo, motor, social ou afetivo, pois ao brincar a criança têm sua criatividade estimulada, tal como a autoconfiança, a autonomia e a curiosidade o que garante a aquisição de novos conhecimentos, desse modo torna-se imprescindível gerar condições para o desenvolvimento infantil. Tendo em vista que a ação está em consonância com o Art. 59 da Lei 8.069/1990 que possui a seguinte redação: Art. 59. Os municípios, com apoio dos estados e da União, estimularão e facilitarão a destinação de recursos e espaços para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a infância e a juventude.

2 - ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	MARLUCE MARCELINO P. COUTINHO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	LÚCIA HELENA NOGARI MOREIRA
DEPARTAMENTO DE CULTURA	OSVALDIR PADILHA GENEROSOS

3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1 Os produtos objeto de tal contratação estão em conformidade com o Plano Anual de Contratações de 2024.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os produtos a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns e de natureza não continuada haja vista que os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas dos mesmos são as usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas, nos termos do Artigo 6.º XIII da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2 Os produtos objeto da aquisição devem ser entregues nos dias, horários e locais informados na ordem de serviços e conforme a necessidade, dentro da padronização seguida pelo órgão e conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT.

4.3 Devem ser fornecidos cardápios somente em eventos institucionais e de capacitação presenciais realizados pelas unidades demandantes.

4.4 A Contratada deverá manter controle de qualidade e absoluta higiene no preparo, manipulação, armazenamento e transporte dos alimentos, bebidas e demais itens, devendo ser entregues de forma adequada acondicionados em embalagens higiênicas que proporcionem uma perfeita conservação até o momento de serem consumidos. Todos os custos com o fornecimento são de responsabilidade da Contratada, incluindo a preparação dos coffee break, coquetel, almoço, lanches, acondicionamento, embalagens, descartáveis, transporte e entrega, conferência da entrega junto com o representante do CONTRATANTE e, quando solicitado pelo CONTRATANTE, também auxiliar (no momento da entrega) na disposição dos itens na(s) mesa(s) onde os itens serão servidos.

4.5 A escolha do Sistema de Registro de Preços é sugerida pelo fato de não ser possível prever a quantidade exata de cada item, pois cada evento institucional tem suas peculiaridades.

4.6 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4.7 Justifica-se a utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda estar em quantidade estimada, podendo ocorrer alterações durante o decorrer do ano ou fatos que leve a diminuir ou aumentar a demanda, portanto será utilizado o registro de acordo com a necessidade do setor. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda. Enfatizamos que pelo fato da quantidade licitada está estimada, não significa que iremos adquirir todos os produtos licitados, por tanto as empresas estão cientes da situação.

4.7.1 Dentre as vantagens em se utilizar o SRP destacam-se as seguintes:

- Evolução significativa da atividade de planejamento organizacional, motivando a cooperação entre as mais diversas áreas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

- Possibilidade de maior economia de escala, uma vez que diversos órgãos e entidades podem participar da mesma ARP, adquirindo em conjunto produtos ou serviços para o prazo de até 01 (um) ano. É o atendimento ao Princípio da Economicidade.
- Aumento da eficiência administrativa, pois promove a redução do número de licitações e dos custos operacionais durante o exercício financeiro.
- Otimização dos processos de contratação de bens e serviços pela Administração.
- A solicitação de fornecimento ocorre somente quando surgir a necessidade em se adquirir os produtos registrados.
- Ausência da obrigatoriedade em se adquirir os produtos e serviços registrados, quer seja em suas quantidades parciais ou totais.
- O orçamento será disponibilizado apenas no momento da contratação.
- Celeridade da contratação, haja vista que se têm preços registrados.
- Atendimento de demandas imprevisíveis.
- Possibilita a participação de pequenas e médias empresas em virtude da entrega ou fornecimento do bem ou serviço registrado ocorrer de forma parcelada.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1 O quantitativo apurado foi fruto de um levantamento das diversas ações a serem realizadas pelas secretarias no decorrer de 2024, dentre elas os eventos institucionais realizados, onde se exige procedimentos e providências compatíveis com o caráter de cada acontecimento. Levou-se em consideração o número de participantes nos Grupos Melhor Idade, Criança Feliz, professores, número de capacitações, cursos, palestras e reuniões previstas e ainda a média de consumo dos últimos 12 (doze) meses em eventos similares, acrescidos a uma margem considerando o aumento no número de participantes em alguns grupos.

5.2 Segue abaixo tabela com os quantitativos dos itens e valores unitários máximos estimados:

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
01	476820	Sanduíche. Tipo recheio: presunto e queijo mussarela em fatias. Tipo: pão francês. Características Adicionais: Baguete. Deve estar embalado. (Assist)	1.000	Unid		
02	460497	Pão De Queijo. Ingredientes Adicionais: Original. Basa Da Massa: Polvilho Doce Ou Azedo E Queijo. Apresentação: Assado. Formato: Coquetel/Mini. <i>Pedido mínimo de 200 unidades. (Assist)</i>	1.000	Unid		
03	461969	Salgados Diversos. Aplicação: Alimentação. Tipo: Rissolé. Características Adicionais: Pronto Para Consumo. Apresentação: Frito. Peso: 20 G Sabor: Queijo. <i>Pedido mínimo de 200 unidades. (Assist)</i>	1.000	Unid		
04	308613	Salgados Diversos. Aplicação: Alimentação. Tipo: Coxinha. Sabor: Frango E Catupiry. <i>Pedido mínimo de 200 unidades. (Assist)</i>	1.000	Unid		
05	309611	Salgados Diversos. Aplicação: Alimentação. Tipo: Quibe. Tamanho: Pequeno. Sabor: Carne Moída. <i>Pedido mínimo de 200 unidades. (Assist)</i>	1.000	Unid		
06	605165	Flor Natural. Espécie: Rosa. Características Adicionais: Tipo Buquê 12 Unidades, Folhagem E Áster. Quantidade: Mix De Flores Diversas. Cor: Variada. (para premiação das ganhadoras do desfile da semana do idoso) (Assist)	05	Buquê		
07	3697	Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces. Espec. complementar: (Buffet para almoço , com o seguinte cardápio: arroz branco, feijão, macarrão alho e óleo com bacon, frango assado com batatas (coxa e sobrecoxa), dois tipos de salada, refrigerante diversos sabores, suco natural de laranja, água. Sobremesa: Sorvete). A empresa deverá disponibilizar copos, talheres, guardanapos, garrafas, jarras, travessas, pegadores de alimentos (Para confraternização de Dia das Mães com grupo da terceira idade, previsão Maio/2024). (Assist)	250	Pessoa		
08	3697	Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces. Espec. complementar: Coquetel para café da tarde , com o seguinte cardápio: pastel de vento de queijo e carne, quibe, coxinha de frango, bolinha de queijo, mini pizza, esfirra de carne assada, pão de queijo, garrafa de água 500ml, refrigerante e suco/poupa natural. Sobremesa: Picolé de uva e chocolate A empresa deverá disponibilizar copos, talheres, guardanapos, garrafas, jarras, travessas, pegadores de alimentos (Para confraternização de final de ano com grupo Criança Feliz e para Semana do Idoso, previsão Outubro e Dezembro/2024). (Assist)	500	Pessoa		
09	12807	Buffet. Informações adicionais: <i>Coffee-break</i> . Contendo no mínimo 02 (dois) tipos de salgados, mini-sanduíches, 02 (dois) tipos de doces, além de leite, café e suco para 400 pessoas em 05 eventos. O local e datas ainda não foram definidas. (Educação)	2000	Pessoa		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

10	12807	Buffet. Informações adicionais: Coffee-break. Contendo no mínimo 02 (dois) tipos de salgados, mini-sanduíches, 02 (dois) tipos de doces, além de leite, café e suco para 200 pessoas em 02 eventos. O local e datas ainda não foram definidas. (Educação)	400	Pessoa		
11	17876	Locação de roupa / Uniforme. Espec. Complementar: Trajes de gala para o desfile da Miss 3ª Idade, com maquiagem inclusa. (Assist)	30	Unid		
12	22721	Locação Sala / Auditório. Espec. Complementar: Salão com decoração inclusa, mesas e cadeiras com tolhas para até 250 pessoas. (Assist)	2	Unid		
13	17485	Decoração – Ambiente. Espec. Complementar: ornamentação da entrada, mesa principal, arranjos em todas as mesas, fornecimento de cadeiras, mesas, toalhas de mesa, para 250 pessoas. <i>Local dos evento: Quadra da APAE - Rua Dr. Marcelino Nogueira, Quadra 143 - Centro.</i> Evento do Programa Criança Feliz e seus familiares em Julho/2024 Baile do Hawaí da Terceira Idade em Dezembro de 2024 (Assist)	2	Srv		
14	18236	Locação de Equipamento - Esporte / Lazer Brinquedo Futebol de sabão, equipamento inflável com 3,00x10 metros em lona. Datas previstas: 22/03, 30/03, 12/10, 13/10, 13/12 e 22/12/2024. (Cultura)	6	Unid		
15	18236	Locação de Equipamento - Esporte / Lazer Brinquedo tombo legal, automático com 1500 bolinhas, escada lateral, bivolt, automático, com 1,80x1,60x2,10 metros, com cadeirinha. Datas previstas: 22/03, 30/03, 12/10, 13/10, 13/12 e 22/12/2024. (Cultura)	6	Unid		
16	18236	Locação de Equipamento - Esporte / Lazer Brinquedo Tobogã inflável 3,00x5,00 metros, em lona PVC flexível KP1100. Datas previstas: 22/03, 30/03, 12/10, 13/10, 13/12 e 22/12/2024. (Cultura)	12	Unid		
17	17876	Locação de Roupa / Uniforme Fantasia boneco de coelho, sendo 01 masculino e 01 feminino. Coelhos masculinos: 1,70 metros, em pelúcia, composto por polietileno com cabeça de cisalhamento macio, com cabeça, orelhas dobradas, macacão, fraque, gravata, faixa e sapatos. Coelhos femininos: 1,60 metros, em pelúcia, com cabeção, meia calça, vestido de camurça, luvas e sapato. Datas previstas: 22/03, 30/03. (Cultura)	4	Kit		
18	17876	Locação de roupa / uniforme fantasia de Papai Noel composta por uma calça vermelha, um casaco vermelho, luvas brancas, gorro vermelho, óculos, barba branca encaracolada, saco vermelho, sino, cinto preto largo e botas/coturno pretos e fantasia de Mamãe Noel composta por um vestido vermelha podendo ser até o joelho ou longo, luvas brancas ou vermelhas, gorro vermelho, cinto preto largo, meia calça branca e botas/sapatos pretos. Datas previstas: 13/12 e 22/12/2024. (Cultura)	04	Kit		
		Total estimado				

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 Diante da necessidade do objeto deste estudo foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a pretensa contratação, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.

6.2 Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade da solução, foram priorizados os parâmetros de pesquisa de preço realizada junto a fornecedores e contratações similares do respectivo serviço. Também foi realizada análise crítica dos preços coletados e, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

6.3 A metodologia aplicada para o alcance da estimativa de preço supracitada foi obtido de acordo com o decreto municipal 020/2023 Artigo 18 II, V, VI, de 27 de março de 2023.

7 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO.

7.1 O custo estimado da contratação é de até **R\$ 164.660,00** (cento e sessenta e quatro mil seiscentos e sessenta reais), conforme planilhas em anexo.

7.2 Considerando o Art. 19º III do decreto nº 020/2023, foi utilizado como método para obtenção do preço estimado por item, a metodologia da média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, com a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 Existem duas opções para a solução da demanda:

8.1.1 **A primeira solução.** Realizar os serviços de alimentação com pessoal existente e adquirir os brinquedos e fantasias.

No caso da preparação dos alimentos por servidores, isto envolve procedimentos como substituição, deslocamento dos mesmos para outros setores durante a elaboração dos cardápios, adequação do espaço físico, *aquisição de produtos diversificados* e até mesmo novas contratações, *elevando demasiadamente o valor com os serviços*. Contudo, esse caminho ainda demandaria a disponibilidade de equipamentos específicos tanto no preparo quanto no armazenamento e transporte dos alimentos, além de capacitação dos servidores. É importante destacar que essa solução não garantiria um atendimento preciso e adequado visto que os servidores não são capacitados para tais atividades, além de cada secretaria não possuir número suficiente de servidores, equipamentos e acessórios específicos e ainda tal ação causaria gastos extras com os serviços, pois os alimentos devem ser preparados fora da jornada normal de trabalho. Também seria necessário um processo licitatório para adquirir tanto os produtos quanto equipamentos necessários.

Com relação às fantasias e brinquedos a aquisição seria uma alternativa, porém seria necessário locais adequados para armazenamento, manutenção, reparos, conserto em casos de avarias, sem contar a necessidade de funcionários para manuseá-los, e ainda que não teríamos opções diferentes de lazer a cada ano.

8.1.2 **A segunda solução.** Realização de processo licitatório para contratação de empresa especializada por registro de preços.

É alternativa mais prática e eficaz, garantindo o atendimento às demandas do município, sem haver a preocupação com a elaboração de processos licitatórios para aquisição de produtos específicos, deslocamento e substituição de funcionários além de considerar que já houve licitações anteriores bem sucedidas do mesmo objeto.

8.2 Ao observar as soluções postas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, entende-se como formato mais adequado é o apresentado pela **solução 8.1.2**.

8.3 Por se tratar de aquisição de produtos com necessidade de aquisições frequentes, a possibilidade de previsão de entregas parceladas conforme as demandas surgidas no âmbito da administração e que, pela natureza do objeto, não é possível definir exatamente seu quantitativo, observa-se que o uso do Sistema de Registro de Preços - SRP para essas compras é o mais utilizado pela Administração Pública.

8.4 Portanto a solução que melhor atende aos interesses e necessidades das secretarias e a realização de procedimento licitatório para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por LOTE de maneira que atendam padrões recomendados, que tenham procedência, que estejam dentro dos parâmetros recomendados, contratando a administração somente a quantidade necessária para atender às suas demandas, *a fim de englobar todos os eventos programados e os que vierem a surgir durante a vigência da Ata decorrente do Registro de Preço*.

8.5 Desta forma, o gestor público não violará preceitos jurídicos autorizando despesas que atendam às necessidades da instituição, proporcionando um mínimo de conforto aos participantes de cursos, treinamentos, capacitações, palestras e atividades recreativas voltadas aos interesses da Administração.

9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO.

9.1 Com vistas ao alcance da vantajosidade e economicidade optaram-se pelo agrupamento dos itens alimentícios em **lote único**, separando-o apenas a natureza de cada produto.

9.2 Esse tipo de agrupamento visa, além do ganho de economia de escala, já que, ao se prospectar grandes volumes licitados, a Administração Pública amplia seu poder de compra junto aos fornecedores e consegue reduções consideráveis de preços, fato que certamente não ocorreria quando do fracionamento, também dota de maior celeridade e eficiência as várias etapas procedimentais relativas à licitação, bem como a formalização e gerenciamento do contrato, proporcionando uma maior atratividade para as empresas participantes da licitação, sem prejuízo à competitividade, como assim exige a lei.

9.3 A execução dos serviços de alimentação demanda atividades que se complementam. O não parcelamento do serviço é mais satisfatório do ponto de vista de eficiência técnica, por manter a qualidade dos serviços, tendo em vista que em um mesmo evento poderá ser servido mais de um tipo de alimentação, o que tornaria inviável a realização dos serviços por prestadores distintos. Neste ensejo, não há como vislumbrar possibilidade de parcelamento, já que o objeto trata-se de serviços inter-relacionados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 A contratação visa alcançar a redução nos custos do serviço, ante a possibilidade de contar com uma atuação mais profissional e a agilidade na resolução de problemas comuns, resultando em índices de qualidade, conforto, bem-estar e oferecendo comodidade ao público interno e externo presentes nos eventos das secretarias.

10.2 É certo que as empresas especializadas na prestação de tais serviços, têm contato com fornecedores de todos os tipos. Sua expertise também evita a contratação de provedores de má qualidade — seja na prestação de serviços ou no cumprimento de prazos, propiciando assim, além da redução de custos, qualidade e profissionalização.

10.3 Considerando, pois, que os serviços a serem contratados requerem um baixo nível de especialização, e que as empresas que atuam no mercado prestam todos os serviços pretendidos, o pretenso pacto apresenta como maior benefício uma contratação mais técnica, econômica e administrativamente viável, sobretudo, mais vantajosa para a Administração, além de resguardar a economicidade através de preços competitivos, decorrentes da disputa apurada no certame.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1 Não serão necessárias quaisquer adequações ou providências prévias, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

12.1 Não se faz necessária.

13 – IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 Em ambientes de preparo de alimentos podem ser observados os seguintes possíveis danos e impactos ambientais:

13.1.1 Geração de resíduos orgânicos (restos de alimentos), óleos vegetais, e materiais recicláveis (plásticos, papéis, vidros das embalagens).

13.2 Para amenizar tais impactos o município promoverá junto a contratante a conscientização do uso de recursos não renováveis, a conscientização quanto à manipulação adequada dos produtos e resíduos que possam causar danos ao meio ambiente e a maneira correta de descartar o lixo e resíduos gerados para a execução do objeto.

13.3 A Contratada deverá atender, no que couber aos critérios de sustentabilidade ambiental:

13.3.1 Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs);

13.3.2 Orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço;

13.3.3 Utilizar equipamentos de menor impacto ambiental;

13.3.4 Observar a Resolução CONAMA n. 20/1994, utilizando equipamentos que gerem menos ruído em seu funcionamento;

13.3.5 Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços;

13.3.6 Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na prestação de serviços;

13.3.7 Colaborar com a coleta seletiva para reciclagem, quando couber, e obedecendo as orientações da Coleta Seletiva da Contratante, com vistas à separação dos materiais recicláveis do lixo orgânico, que deverá ser coletado separadamente;

13.3.8 Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

14 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas ao longo do Estudo Técnico Preliminar, a equipe responsável declara que a presente aquisição é procedente e viável, uma vez que os benefícios diretos e indiretos, em termos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis, serão alcançados pela Administração, devendo-se dar prosseguimento a contratação.

Ribeirão do Pinhal, 15 de fevereiro de 2024.

14 – RESPONSÁVEIS.



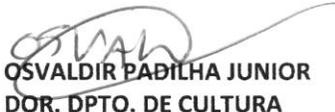
LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO



LÚCIA HELENA NOGARI MOREIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



MARLUCE MARCELINO P. COUTINHO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



OSVALDIR PADILHA JUNIOR
DOR. DPTO. DE CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

1. Dados do Processo:	
Objeto	Serviços de buffet, locação de brinquedos, fantasias, decoração
Processo	068/2024
Data	15/02/2024
2. Fase de Análise:	
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor	<input checked="" type="checkbox"/> Gestão do Contrato
3. Riscos:	
Risco 01:	Estudos preliminares deficientes
Probabilidade: <input type="checkbox"/> baixa <input checked="" type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta	
Impacto: <input type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input checked="" type="checkbox"/> alta	
Dano(s): Licitação fracassada, deserta ou contratação deficiente, gastos com processo licitatório ineficiente.	
Ação Preventiva: Verificar se os requisitos previstos no §1º, art. 18, da Lei 14.133/21 foram cumpridos.	Responsável: Equipe de planejamento
Ação de Contingência: Corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares.	Responsável: Equipe de planejamento
Risco 02:	Elaboração do ato convocatório
Probabilidade: <input checked="" type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta	
Impacto: <input type="checkbox"/> baixa <input checked="" type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta	
Dano(s): Atraso ou anulação da licitação. Custos para a Administração	
Ação Preventiva: Submissão do processo a análise da Procuradoria Jurídica. Verificar a existência de cláusulas nulas e/ou restritivas.	Responsável: Pregoeiro
Ação de Contingência: Readequação do edital e retirada de cláusulas nulas e/ou restritivas.	Responsável: Pregoeiro
Risco 03:	Fracasso dos lotes e lotes desertos
Probabilidade: <input type="checkbox"/> baixa <input checked="" type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta	
Impacto: <input type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input checked="" type="checkbox"/> alta	
Dano(s): Inviabilidade da aquisição do bem.	
Ação Preventiva: Pesquisa de preços adequadamente realizada de forma a refletir os valores de mercado e busca por catmat/catsew adequado.	Responsável: Diretor de Compras
Ação de Contingência: Refazimento da pesquisa de preços.	Responsável: Diretor de Compras
Risco 04:	Proposta de preço com valor muito inferior ao do mercado (proposta inexecutável).
Probabilidade: <input type="checkbox"/> baixa <input checked="" type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta	
Impacto: <input type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input checked="" type="checkbox"/> alta	
Dano(s): Seleção fracassada	
Ação Preventiva: Acompanhamento das apresentações de propostas; verificar a planilha de custos da empresa e analisar o risco de falha na execução do contrato por oferecimento de preços inexecutáveis;	Responsável: Pregoeiro
Ação de Contingência: Desclassificar a empresa caso haja previsão no Termo de Referência	Responsável: Pregoeiro
Risco 05:	Apresentação de recurso
Probabilidade: <input type="checkbox"/> baixa <input checked="" type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta	
Impacto: <input type="checkbox"/> baixa <input checked="" type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta	
Dano(s): Atraso na contratação do objeto pretendido.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

Ação Preventiva: Realizar adequada instrução processual e boa condução da seleção.	Responsável: Pregoeiro
Ação de Contingência: Reabrir a seleção, com aproveitamento de todos os atos não comprometidos.	Responsável: Pregoeiro
Risco 04:	Adjudicação de itens que não atendem a necessidade da unidade requisitante, itens mal especificados.
Probabilidade: <input type="checkbox"/> baixa <input checked="" type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta	
Impacto: <input type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input checked="" type="checkbox"/> alta	
Dano(s): Não atendimento da demanda.	
Ação Preventiva: Adequação do estudo das soluções de mercado e especificação correta dos itens.	Responsável: Equipe de planejamento
Ação de Contingência: Adequação do edital e/ou termo de referência.	Responsável: Pregoeiro
Risco 05:	Atraso na entrega dos bens/serviços
Probabilidade: <input type="checkbox"/> baixa <input checked="" type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta	
Impacto: <input type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input checked="" type="checkbox"/> alta	
Dano(s): Mora no atendimento da demanda.	
Ação Preventiva: Termo de Referência com prazo de entrega razoável e alinhado aos prazos praticados pelo mercado.	Responsável: Unidade requisitante
Ação de Contingência: Notificação da empresa contratada, abertura do processo de apuração de responsabilidade administrativa.	Responsável: Fiscal do Contrato
Risco 06:	Execução em desacordo com o contrato
Probabilidade: <input type="checkbox"/> baixa <input checked="" type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta	
Impacto: <input type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input checked="" type="checkbox"/> alta	
Dano(s): Prejuízo ao erário, responsabilização subsidiária da Administração.	
Ação Preventiva: Notificar e solicitar a resolução imediata.	Responsável: Fiscal do Contrato
Ação de Contingência: Aplicar sanções previstas no contrato.	Responsável: Fiscal do Contrato

4. Responsáveis pela elaboração do Mapa de Riscos:


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO


LÚCIA HELENA NOGARI MOREIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO


MARLUCE MARCELINO P. COUTINHO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL


OSVALDIR PADILHA JUNIOR
DOR. DPTO. DE CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

APROVAÇÃO DE MODELO DE EDITAL

EU, DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, **APROVO** O MODELO DE EDITAL PROPOSTO PARA A REALIZAÇÃO DO **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2024**, O QUAL VISA O REGISTO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, LOCAÇÃO DE TRAJES, FANTASIAS E BRINQUEDOS INFLÁVEIS, NOS MOLDES DA LEI 11.947/2009 E LEI 14.133/2021.

RIBEIRÃO DO PINHAL, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.



DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ

- PREFEITO MUNICIPAL -



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 018/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 068/2024
RESERVA DE COTA PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é o registro de preços para contratação de serviços de buffet, coquetel, locação de trajes, salão e brinquedos infláveis conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação e Departamento de Cultura para eventos no decorrer do ano, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

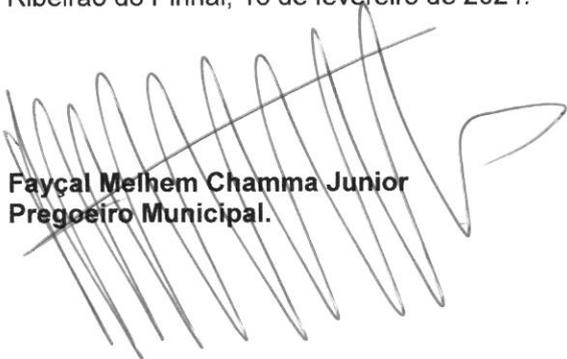
A realização do Pregão Eletrônico será no dia **04/03/2024** com recebimento das propostas até as 13h30min, abertura das propostas das 13h31min às 13h59min e início da sessão de disputa de preços 14h00min.

O valor total estimado para tal contratação será de **R\$ 164.660,00** (cento e sessenta e quatro mil seiscentos e sessenta reais).

O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinh@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320.

DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba.

Ribeirão do Pinhal, 16 de fevereiro de 2024.


Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 018/2024. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 068/2024** **RESERVA DE COTA PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)**

O Município de Ribeirão do Pinhal, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, expede o presente edital “PREGÃO ELETRÔNICO”, do tipo “MENOR PREÇO”, em regime de contratação “Menor Preço Por LOTE”, modo de disputa “ABERTO”, visando o registro de preços para contratação de serviços de buffet, coquetel, locação de trajes, salão e brinquedos infláveis conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação e Departamento de Cultura para eventos no decorrer do ano de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O referido Edital estará disponível no Departamento de Compras licitações e poderá ser adquirido pelos interessados através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br no link Licitações e/ou www.bll.org.br no link BLL Compras.

DATA DA SESSÃO: 04/03/2024

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13h30 min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 13h59min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link - licitações”

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

VALOR ESTIMADO: R\$ 164.660,00 (cento e sessenta e quatro mil seiscientos e sessenta reais).

A Licitação será regida pela [Lei nº 14.133, de 2021](#) e [Decreto Municipal 020/2023](#), e demais legislação aplicável, bem como as condições estabelecidas neste edital.

Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis no site supracitado, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

Compõem este Edital:

01	DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
02	DOCUMENTOS INTEGRANTES
03	RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO
04	CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
05	REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME
06	DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA
07	CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
08	HABILITAÇÃO
09	IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO
10	MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11	FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO
12	PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO
13	PAGAMENTO
14	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15	REAJUSTAMENTO
16	DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO
17	DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

01. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro do Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLL compras” constantes da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<https://bllcompras.com/Home/Login>).

1.3 O Pregoeiro Oficial responsável por este Processo Licitatório será o servidor **Fayçal Melhem Chamma Junior** nomeado através da **portaria 009/2024**, e-mail para contato: pmpinhal@uol.com.br ou compras.pmpinhal@gmail.com Fone (43) 3551-8301 ou 3551-8320.

1.4 O presente edital se submete integralmente ao disposto na Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, atendendo o direito de prioridade e exclusividade para micros empreendedores individuais; microempresas e empresas de pequeno porte.

02. DOCUMENTOS INTEGRANTES

ANEXO 01	Termo de referência
ANEXO 02	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO 03	Exigências para Habilitação
ANEXO 04	Declaração Unificada: Declaração de Idoneidade, declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação, declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa, enquadramento no regime de tributação de ME/EPP/MEI, declaração de não vínculo com servidor público e Declaração das condições de entrega do objeto e declaração que cumpre minuciosamente os requisitos da habilitação, se comprometendo a entregar produtos / prestar serviços tidos como de primeira qualidade.
ANEXO 05	Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto
ANEXO 06	Procuração nomeando representante Legal
ANEXO 06.1	Termo de adesão ao sistema eletrônico de licitações bll – Bolsa de Licitações do Brasil Indicação de usuário do sistema.
ANEXO 07	Custo pela Utilização do Sistema

03. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

04. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. As empresas interessadas em participar deste certame, deverão atender às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital, e apresentarem os documentos nele exigidos;

4.2. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.3. **A participação nos lotes 01, 02, 05, 13 e 14 é exclusiva às MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI,** (quando for o caso permitido para MEI), que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seu(s) Anexo(s).

4.4. Para participar e usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, as Microempresas e empresas de Pequeno Porte deverão apresentar no CREDENCIAMENTO a Declaração de Enquadramento em Regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**Anexo 04**).

4.5. **Não poderão disputar esta licitação:**

4.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

- 4.5.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 4.5.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 4.5.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.5.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.5.6. agente público do órgão ou entidade licitante. (estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica);
- 4.5.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 4.5.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 04.6. O cadastramento do licitante está condicionado obrigatoriamente na inscrição e credenciamento do licitante e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil, conforme modelo do **(ANEXO 06)**.
- b) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo.
- c) Inserção no sistema de proposta única, com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o Termo de Referência **(ANEXO 01)**.
- d) O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. **(Anexo 07)**.

05. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas e desclassificar propostas indicando os motivos;
- e) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- f) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- g) declarar e adjudicar o vencedor;
- h) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- i) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- j) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação/aquisição;
- k) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

5.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no ANEXO 06, **com firma reconhecida**, operador devidamente credenciado em



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no sistema de compras do site www.bll.org.br

5.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

5.6 São de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.8. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **Anexo 04** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5.9. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo.

PARTICIPAÇÃO

5.10. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

5.11. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.12. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: (41) 3042-9909 / (41) 3149-7300 e/ou e-mail: contato@bll.org.br, suporte@bll.org.br, ou na página de suporte da BLL <http://bll.org.br/contato/>, ou ainda através de uma corretora de mercadorias associada.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.13. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.14. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.15. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.16 Até a abertura da sessão pública de JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.17. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

5.18. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.19. No caso de exigência de apresentação de prospectos ilustrativos, manuais; folders ou outro documento original do fabricante, referentes aos produtos que serão ofertados na proposta, os mesmos deverão ser inseridos via upload no sistema BLL, quando da inserção da proposta; sob a pena de desclassificação da proposta;

5.19.1 Nos referidos documentos técnicos deverão constar as especificações técnicas e marcas dos produtos que serão ofertados, de conformidade com o ANEXO 01 Termo de Referência deste Edital;

5.20. Os documentos técnicos informativos apresentados, que não estiverem de acordo com as especificações exigidas, conforme descrito no Termo de Referência e seus complementos poderão ser reprovados, e o lote/item da proposta desclassificado, passando-se ao 2º colocado, sucessivamente.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.21. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: **Valor unitário Marca Modelo (quando for o caso)**.

5.22. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo.

5.23. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.24. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos ITENS.

5.25. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.26. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.27. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.28. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.29. Indicação de percentual único de desconto, com no máximo 02 (duas) casas decimais para todos os valores, a ser aplicado sobre os preços do objeto licitado, sendo os preços aqueles constantes no **Anexo 01** deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.30. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento das propostas iniciais de preços, terão início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

5.31. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.32. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

5.33. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**.

5.34. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dois minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

5.35. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

- 5.56. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 5.57. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.58. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.59. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.60. O lance deverá ser ofertado pelo menor preço unitário.
- 5.61. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.62. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.63. É vedada a identificação dos autores das propostas e lances de preços durante a etapa competitiva.

06 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 6.2. No preço proposto serão consideradas todas as obrigações previdenciárias, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributárias, materiais, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o produto, objeto desta licitação.
- 6.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 6.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 6.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 6.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 6.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.8. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo mesmo.
- 6.9. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

07 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 7.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO PELO VALOR UNITÁRIO DO LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

7.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

7.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

7.4 Caso a proposta ou o lance de menor valor, após a fase de lances, permanecer acima do máximo permitido pelo edital a mesma será desclassificada;

7.5 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, e outros relatórios, nos quais estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

08. HABILITAÇÃO

8.1 Conforme ANEXO 03.

09. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO

09.1. **Até 03 (três) dias** úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

09.2. A impugnação poderá ser realizada através do e-mail pmrpinh@uol.com.br e compras.pmrpinhal@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Paraná – 983 – Centro – CEP 86.490-000, Ribeirão do Pinhal - Paraná, Departamento de Compras e Licitações.

09.3 Considerando possíveis falhas no sistema de envio por e-mail recomendamos confirmar o recebimento do mesmo, através dos telefones (43) 3551-8301 e 3551-8320.

09.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

09.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

09.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

09.7. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de três dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

09.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

09.9. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

09.10. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

09.11.. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

09.12. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

09.13. A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

09.14. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

09.15. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo.

09.16. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

09.17. Os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para o município no endereço citado no item 9.2, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Junto com este documento original, deverá ser enviada também uma cópia por



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

e-mail pmrpinh@uol.com.br e compras.pmrpinhal@gmail.com para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida a este.

10. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais e responsabilidades civil e criminal.

10.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.2.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

10.2.2. as peculiaridades do caso concreto;

10.2.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.2.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.2.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.3. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato/ata registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato/ata registro de preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 03 (três) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade pelo prazo de até 03 (três) anos.

10.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

11. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

11.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, O Município firmará contrato/Ata registro de Preços ou documento equivalente específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta **ANEXO 02** que integra este Edital;

11.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato/ Ata registro de Preços, quando deverá comparecer no Município, sito a Rua Paraná, 983 – Centro - CEP: 86.490-000 – Ribeirão do Pinhal - Paraná, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município. As assinaturas poderão ser digitais.

11.3. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Minuta do Contrato/ Ata registro de Preços dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas no item 10, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato/ Ata registro de Preços.

12 - PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

12.1 - A empresa Detentora do Contrato/Ata de Registro de Preços deverá executar os serviços a partir da assinatura entre as partes interessadas e recebimento da Autorização, de acordo com o descrito no Termo de Referência constante do Anexo 01 e **Cláusula Segunda da Minuta do Anexo 02**.

13 - PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

13.1. O pagamento será efetuado por Transferência Eletrônica (TED) em **conta corrente** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

15 - REAJUSTAMENTO

15.1. Os preços poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) conforme previsto na cláusula segunda da minuta de Ata Registro de Preços/Contrato.

15.2. A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**.

15.3. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, publicações oficiais devendo, nos preços supracitados, estarem incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

16 - DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos e fazer-se cumpri-las. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.2. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

a) Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e regulamentos, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis;

b) Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013.

16.3. A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país "Art. 4º do Termo de Integridade e Ética competente para as providências cabíveis".

17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato/ata registro de preços ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado ou Município.

17.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

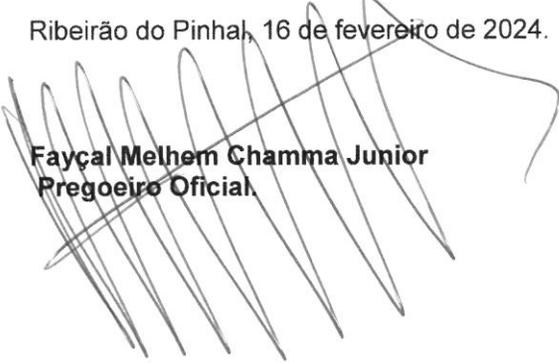
17.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

17.10. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

17.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Ribeirão do Pinhal - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

17.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Ribeirão do Pinhal, 16 de fevereiro de 2024.


Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Registro de preços para contratação de serviços de buffet, coquetel, locação de trajes, salão e brinquedos infláveis conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação e Departamento de Cultura para eventos no decorrer do ano, conforme condições, quantidades e exigências, nos termos da tabela abaixo.

LOTE 01 – LANCHES– VALOR MÁXIMO R\$ 10.300,00 (RESERVA DE COTA MPE)

ITEM	CATSERV/ CATMAT	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
01	460497	Pão De Queijo. Ingredientes Adicionais: Original. Basa Da Massa: Polvilho Doce Ou Azedo E Queijo. Apresentação: Assado. Formato: Coquetel/Mini. Pedido mínimo de 200 unidades. (Assist)	1.000	Unid	1,90	1.900,00
02	308613	Salgados Diversos. Aplicação: Alimentação. Tipo: Coxinha. Sabor: Frango E Catupiry. Pedido mínimo de 200 unidades. (Assist)	1.000	Unid	1,15	1.150,00
03	309611	Salgados Diversos. Aplicação: Alimentação. Tipo: Quibe. Tamanho: Pequeno. Sabor: Carne Moida. Pedido mínimo de 200 unidades. (Assist)	1.000	Unid	1,05	1.050,00
04	461969	Salgados Diversos. Aplicação: Alimentação. Tipo: Rissole. Características Adicionais: Pronto Para Consumo. Apresentação: Frito. Peso: 20 G Sabor: Queijo. Pedido mínimo de 200 unidades. (Assist)	1.000	Unid	1,20	1.200,00
05	476820	Sanduíche. Tipo recheio: presunto e queijo mussarela em fatias. Tipo: pão francês. Características Adicionais: Baguete. Deve estar embalado. Pedido mínimo de 50 unidades (Assist)	1.000	Unid	5,00	5.000,00
		TOTAL				10.300,00

LOTE 02 – BUFFET PARA ALMOÇO– VALOR MÁXIMO R\$ 14.875,00 (RESERVA DE COTA MPE)

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
01	3697	Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces. Espec. complementar: (Buffet para almoço, com o seguinte cardápio: arroz branco, feijão, macarrão alho e óleo com bacon, frango assado com batatas (coxa e sobrecoxa), dois tipos de salada, refrigerante diversos sabores, suco natural de laranja, água. Sobremesa: Sorvete). A empresa deverá disponibilizar copos, talheres, guardanapos, garrafas, jarras, travessas, pegadores de alimentos. Evento: Dia das Mães Grupo da Terceira Idade, previsão Maio/2024. Local a ser definido (Assist)	250	Pessoa	59,50	14.875,00

LOTE 03 – COQUETEL CAFÉ DA TARDE – VALOR MÁXIMO R\$ 22.500,00

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
01	3697	Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces. Espec. complementar: Coquetel para café da tarde, com o seguinte cardápio: pastel de vento de queijo e carne, quibe, coxinha de frango, bolinha de queijo, mini pizza, esfirra de carne assada, pão de queijo, garrafa de água 500ml, refrigerante e suco/poupa natural. Sobremesa: Picolé de uva e chocolate. A empresa deverá disponibilizar copos, talheres, guardanapos, garrafas, jarras, travessas, pegadores de alimentos. Eventos: Encerramento das atividades do Grupo Criança Feliz, previsão Outubro/2024 e Semana do Idoso, previsão Dezembro/2024 locais a serem definidos. (Assist)	500	Pessoa	45,00	22.500,00

LOTE 04 – COFFEE BREAK – VALOR MÁXIMO R\$ 66.000,00

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
01	12807	Buffet. Informações adicionais: Coffee-break. Contendo no mínimo 02 (dois) tipos de salgados, mini sanduíches, 02 (dois) tipos de doces, além de leite, café e suco para 400 pessoas em 05 eventos. Local e datas a serem definidos. (Educação)	2000	Pessoa	33,00	66.000,00

LOTE 05 – COFFEE BREAK – VALOR MÁXIMO R\$ 12.800,00 (RESERVA DE COTA MPE)

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
01	12807	Buffet. Informações adicionais: Coffee-break. Contendo no mínimo 02 (dois) tipos de salgados, mini sanduíches, 02 (dois) tipos de doces, além de leite, café e suco para 200 pessoas em 02 eventos. Local e datas a serem definidos. (Educação)	400	Pessoa	32,00	12.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

LOTE 06 – BUQUÊ DE FLORES – VALOR MÁXIMO R\$ 1.025,00

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
01	605165	Flor Natural. Espécie: Rosa. Características Adicionais: Tipo Buquê 12 Unidades, Folhagem E Áster. Quantidade: Mix De Flores Diversas. Cor: Variada. <i>Premiação das ganhadoras do desfile da semana do idoso (Assist)</i>	05	Buquê	205,00	1.025,00

LOTE 07 – LOCAÇÃO DE ROUPAS – VALOR MÁXIMO R\$ 8.100,00

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
01	17876	Locação de roupa / Uniforme. Espec. Complementar: Trajes de gala masculino e feminino para o desfile da 3ª Idade, com maquiagem inclusa. (Assist)	30	Unid	270,00	8.100,00

LOTE 08 – LOCAÇÃO DE SALÃO- VALOR MÁXIMO R\$ 8.000,00

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
01	22721	Locação Sala / Auditório. Espec. Complementar: Salão com acessibilidade, mínimo de 02 banheiros, cozinha, decoração inclusa na entrada e nas mesas, mesas com cadeiras e toalhas para até 250 pessoas localizado dentro do perímetro urbano do município. (Assist)	2	Unid	4.000,00	8.000,00

LOTE 09 – DECORAÇÃO DE AMBIENTE – VALOR MÁXIMO R\$ 5.000,00

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
01	17485	Decoração – Ambiente. Espec. Complementar: ornamentação da entrada, mesa principal, arranjos em todas as mesas, fornecimento de cadeiras, mesas, toalhas de mesa, para 250 pessoas. <i>Eventos: Criança Feliz e seus familiares em Julho/2024 e Baile do Havaí da Terceira Idade em Dezembro de 2024.</i> <i>Local dos eventos: Quadra da APAE na Rua Dr. Marcelino Nogueira, Quadra 143 – Centro. (O local será de responsabilidade do município). (Assist)</i>	2	Srv	2.500,00	5.000,00

LOTE 10 – LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL FUTEBOL – VALOR MÁXIMO R\$ 4.200,00

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
01	18236	Locação de Equipamento - Esporte / Lazer Brinquedo Futebol de sabão, equipamento inflável com 3,00x10 metros em lona. <i>Deverá estar incluso despesas com montagem, desmontagem e manutenção.</i> <i>Datas dos eventos: 22/03, 30/03, 12/10, 13/10, 13/12 e 22/12/2024.</i> <i>(Cultura)</i>	6	Unid	700,00	4.200,00

LOTE 11 – LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL TOMBO LEGAL – VALOR MÁXIMO R\$ 2.340,00

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
01	18236	Locação de Equipamento - Esporte / Lazer Brinquedo tomo legal, automático com 1500 bolinhas, escada lateral, bivolt, automático, com 1,80x1,60x2,10 metros, com cadeirinha. <i>Deverá estar incluso despesas com montagem, desmontagem e manutenção.</i> <i>Datas dos eventos: 22/03, 30/03, 12/10, 13/10, 13/12 e 22/12/2024.</i> <i>(Cultura)</i>	6	Unid	390,00	2.340,00

LOTE 12 – LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL TOBOGÃ – VALOR MÁXIMO R\$ 6.000,00

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
01	18236	Locação de Equipamento - Esporte / Lazer Brinquedo Tobogã inflável 3,00x5,00 metros, em lona PVC flexível KP1100. <i>Deverá estar incluso despesas com montagem, desmontagem e manutenção.</i> <i>Datas dos eventos: 22/03, 30/03, 12/10, 13/10, 13/12 e 22/12/2024.</i> <i>(Cultura)</i>	12	Unid	500,00	6.000,00

LOTE 13 – LOCAÇÃO DE FANTASIAS COELHOS – VALOR MÁXIMO R\$ 1.560,00 (RESERVA DE COTA MPE)

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
------	---------	-----------	------	------	----------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

01	17876	Locação de Roupa / Uniforme Fantasia boneco de coelho, sendo 01 masculino e 01 feminino. Coelhos masculinos: 1,70 metros, em pelúcia, composto por polietileno com cabeça de cisalhamento macio, com cabeça, orelhas dobradas, macacão, fraque, gravata, faixa e sapatos. Coelhos femininos: 1,60 metros, em pelúcia, com cabeção, meia calça, vestido de camurça, luvas e sapato. <i>Datas dos eventos: 22/03, 30/03. (Cultura)</i>	4	Kit	390,00	1.560,00
----	-------	---	---	-----	--------	----------

LOTE 14 – LOCAÇÃO DE FANTASIAS PAPAÍ E MAMÃE NOEL – VALOR MÁXIMO R\$ 1.960,00 (RESERVA DE COTA MPE)

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
01	17876	Locação de roupa / uniforme fantasia de Papai Noel composta por uma calça vermelha, um casaco vermelho, luvas brancas, gorro vermelho, óculos, barba branca encaracolada, saco vermelho, sino, cinto preto largo e botas/coturno pretos e fantasia de Mamãe Noel composta por um vestido vermelha podendo ser até o joelho ou longo, luvas brancas ou vermelhas, gorro vermelho, cinto preto largo, meia calça branca e botas/sapatos pretos. <i>Datas dos eventos: 13/12 e 22/12/2024. (Cultura)</i>	04	Kit	490,00	1.960,00

- Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- O prazo de vigência será de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
- O custo estimado total da contratação é de **R\$ 164.660,00** (cento e sessenta e quatro mil seiscientos e sessenta reais), conforme tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

- A presente contratação tem por objetivo prover recursos materiais e humanos necessários ao atendimento de demandas em eventos a serem realizados, visando o cumprimento de sua missão institucional, proporcionando comodidade, agilidade e segurança aos usuários, para que não haja interrupção nas atividades previstas.
- O agrupamento de alguns itens alimentícios em lote único deve-se ao fato de evitar prejuízo para o conjunto da contratação, em virtude de agregar mais valor ao objeto licitado, concentrando a execução de diferentes cardápios a um mesmo licitante, facilitando o gerenciamento e acirrando a disputa, revertendo-se o resultado em economia para a Administração, sendo a não divisão dos itens a melhor opção e mais vantajosa, do ponto de vista técnico e econômico.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

- A contratação visa alcançar a redução nos custos do serviço, ante a possibilidade de contar com uma atuação mais profissional e a agilidade na resolução de problemas comuns, resultando em índices de qualidade, conforto, bem-estar e oferecendo comodidade ao público interno e externo presentes nos eventos de cada órgão conforme ETP.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

- Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por tratar-se de aquisição comum, não havendo risco ou complexidade que justifique a exigência de garantia de execução.
- A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;
- A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
- A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência;
- Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;
- A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

4.10 Utilizar produtos solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade quando for o caso, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade.

4.11 Os serviços de locação de brinquedos deverão ser executados observando as técnicas adequadas recomendadas pelo fabricante dos materiais e equipamentos, que facilitem a operação, tão como a manutenção dos bens instalados;

4.12 A empresa CONTRATADA deverá possuir todas as ferramentas, instrumentos, e equipamentos de segurança no trabalho (EPI's) necessários à realização dos serviços;

4.13 Deverão ser seguidos todos os padrões técnicos necessários à execução dos serviços, atendendo as Normas Sanitárias, da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), bem como serem obedecidas as Normas de Segurança no Trabalho principalmente aos equipamentos de proteção individual de seus funcionários;

4.14 A empresa CONTRATADA será responsável exclusiva e isoladamente pelas atividades desenvolvidas por seus funcionários nos locais de execução dos serviços, bem como de viabilizar a segurança dos mesmos nesses locais. Desonerando desde já a CONTRATANTE de qualquer obrigação trabalhista, sindical, estatutária ou qualquer outra que advenha dos serviços a serem prestados;

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei n. 14.133/2021).

5.1 A requisição dos serviços se dará por meio de Ordem de Serviço assinada pelo prefeito e será encaminhada à CONTRATADA via e-mail com no mínimo no mínimo, 72h (setenta e duas) de antecedência de cada evento;

5.2 Os eventos serão realizados no Centro Cultural, Secretaria de assistência Social, Secretaria de Educação e Praça Erasmo Cordeiro;

5.3 Os serviços alimentícios deverão obedecer aos cardápios pré-estabelecidos e primar pela qualidade dos produtos, respeitando as determinações de higiene estabelecidas pela Vigilância Sanitária e demais órgãos afins;

5.4 A empresa CONTRATADA para os serviços alimentícios (itens buffet, coquetel, coffee break, almoço) deverá disponibilizar proporcional ao número de participantes bandejas de inox, travessas, jarras térmicas, louças, copos de vidro ou acrílico descartável, talheres de metal e guardanapos de papel de primeira qualidade, guardanapos de tecido, açúcar, adoçante, gelo de água filtrada ou mineral e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços;

5.5 A quantidade de alimentos a ser servido por pessoa, deverá está adequada, nem excessiva nem tampouco denotar escassez em relação ao número de convidados, para os serviços de coquetel, almoço, café da tarde, coffee break;

5.6 O transporte das matérias-primas, insumos e produtos semielaborados deverá ser realizado em veículo apropriado. Os gêneros alimentícios, dependendo de sua natureza, deverão ser acondicionados em recipientes térmicos hermeticamente fechados conforme legislação vigente;

5.7 Os alimentos devem estar harmoniosamente dispostos nas travessas e bandejas, inclusive no que se refere à distribuição de cores; com originalidade na decoração dos pratos, sem exageros, e também toda atenção deve ser dada para os molhos que podem ser servidos separadamente, e para que não afetem negativamente com suas guarnições;

5.8 O sabor dos pratos é elemento essencial; não deve ser excessivamente temperado nem insosso os produtos utilizados devem ser, tanto quanto possível, frescos e naturais, devendo ser evitados, por exemplo, enlatados, corantes e aromatizantes químicos e sabores artificiais.

5.9 Os serviços contratados (infraestrutura) deverão ser solicitados pelo gestor do contrato, no prazo mínimo de 72h (setenta e duas) horas de antecedência do evento, devendo a contratada entregar os materiais solicitados no de prazo de 03 (três) horas de antecedência, já os serviços alimentícios para coffee break, almoço e coquetel deverão prontos em até 1 hora antes do horário previsto para o início;

5.10 O município, poderá cancelar as requisições, mediante comunicação ao Contratado, não cabendo qualquer ônus ao mesmo, caso o cancelamento seja efetuado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data prevista para realização do evento;

5.11 Eventualmente, os serviços alimentícios poderão ser solicitados com prazo menor que o estipulado acima, caso em que serão negociadas entre o município e a Empresa Contratada as condições;

5.12 A empresa contratada para locação de brinquedos deverá prestar os serviços de locação, montagem, desmontagem e monitoramento com funcionário para cada item, nos dias, horários e no período especificado na ordem de serviços;

5.13 O período mínimo para realização dos serviços referente ao item 5.12 deverá ser de 04 (quatro) horas, podendo ser na parte da manhã bem como na parte da tarde, em qualquer dia da semana, sempre pré-agendados pela unidade requisitante com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas do dia do evento.

5.12. O não cumprimento do disposto nos itens anteriores do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

5.13. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)

6.1. O contrato deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 6.6. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV)
- 6.7. Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais.
- 6.8. A CONTRATADA sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas que regem a matéria.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

Recebimento do objeto.

- 7.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. As Notas Fiscais dos serviços fornecidos para a Secretaria de Educação e Departamento de Cultura deverão ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 76.968.064/0001-42 – RUA PARANÁ N.º 983 – CENTRO**, e as da Secretaria de Assistência Social em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 17.382.189/0001-27- Rua Antônio Rogério rosa 1097 – Complemento CRAS e encaminhadas no e-mail pmpinhal@uol.com.br ou compras.pmpinhal@gmail.com.**
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento provisório, nos termos do artigo 144, III do Decreto Municipal 020/2023.
- 7.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

- 7.5. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação.
- 7.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 7.7. O pagamento será realizado por meio de TED, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado em até 05 (cinco) dias úteis, com a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.8. A presente contratação NÃO permite a antecipação de pagamento em hipótese alguma.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por LOTE.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município sendo atendidas pelas seguintes dotações: 900-103/910-104/1150-103/1160-104/1460-103/1470-104/1550-000/2000-940/2060-000/2450-941/2330-949/2270-718/2220-934-3390390000.

10. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 10.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
- 10.2 A Contratada deverá orientar seus empregados quanto às boas práticas de otimização de recursos, dando ênfase ao uso racional de energia elétrica e água, assim como orientar seus empregados para colaborar de forma efetiva no desenvolvimento das atividades do programa interno de separação de resíduos sólidos do órgão.
- 10.3 Sugere-se que as empresas evitem o uso de materiais descartáveis. Caso seja imprescindível a utilização destes, faz-se mister que realizem o descarte de maneira adequada à coleta seletiva e destine os materiais para reciclagem de maneira a diminuir o impacto ambiental na contratação.
- 10.4 A Contratada deverá atender, no que couber aos critérios de sustentabilidade ambiental:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

10.4.1 Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs);

10.4.2 Orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço;

10.4.3 Utilizar equipamentos de menor impacto ambiental;

10.4.4 Observar a Resolução CONAMA n. 20/1994, utilizando equipamentos que gerem menos ruído em seu funcionamento;

10.4.5 Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços;

10.4.6 Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na prestação de serviços;

10.4.7 Colaborar com a coleta seletiva para reciclagem, quando couber, e obedecendo as orientações da Coleta Seletiva da Contratante, com vistas à separação dos materiais recicláveis do lixo orgânico, que deverá ser coletado separadamente; 10.4.8 Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

10.5 Deverá ainda observar os critérios de sustentabilidade ambiental, tendo por fundamento, a Constituição Federal, a Lei Nº 14.133/2021, compromissos internacionais assumidos pelo Estado Brasileiro e outras legislações pertinentes.

Ribeirão do Pinhal, 16 de fevereiro de 2024.


LÚCIA HELENA NOGARI MOREIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO


MARLUCE MARCELINO P. COUTINHO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL


OSVALDIR PADILHA JUNIOR
DIR. DPTO. DE CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 03

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), devidamente atualizado, com a descrição da atividade econômica compatível com o objeto da licitação e, em caso de alteração da atividade econômica; juntar também documentos comprovando a alteração;
- b) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
 - 1) No caso da apresentação de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação.
- c) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- d) Em se tratando de empresas MPE, a proponente deverá apresentar declaração de enquadramento (Certidão Simplificada), expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- e) Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual; apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI); emitido por meio do sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;
- f) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, (ANEXO 02).
- g) Declaração de não Utilização de Mão de Obra Infantil, (ANEXO 04);
- h) Declaração de Inexistência de Parentes, (ANEXO 04);

2. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social; Tributos Federais e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e demais tributos instituídos por lei, consiste na apresentação de:
 - d) - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
 - e) - CRF (Certidão de Regularidade Fiscal) do FGTS.
 - f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Federal nº 12.440/11;
 - g) Alvará de Funcionamento emitido pelo Município Sede da Licitante e/ou Certificado de Regularidade de Situação – CRS, quando for o caso, dentro do seu prazo de validade.

3. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida **nos últimos 30 (trinta) dias**;
- b) A exigência acima não se aplica no caso de recuperação judicial autorizada e homologada nos termos da legislação em vigor, neste caso deverão ser apresentados os documentos necessários a comprovação desta condição.

4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) DECLARAÇÃO UNIFICADA, de acordo com o modelo no ANEXO 04;

5. DA AUTENTICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser enviados por qualquer processo de cópia simples eletronicamente ou outro meio, de acordo com a legislação vigente. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério do pregoeiro solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 04 – DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 018/2024

OBJETO: Registro de preços para contratação de serviços de Buffet, coquetel, locação de trajes, salão e brinquedos infláveis conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação e Departamento de Cultura para eventos no decorrer do ano, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Nós da empresa _____, CNPJ: _____ declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, soba modalidade de Pregão Eletrônico N.º 018/2024, instaurado por este município, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de ME/EPP/MEI, para efeito do disposto na LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. Declaramos também, que neste exercício fiscal não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento no regime indicado.

Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa

- 01) Não estamos impedidos de licitar ou contratar com a administração pública, em qualquer de suas esferas;
- 02) Inexiste fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a administração pública;
- 03) Não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 04) Não consta em nosso quadro societário servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (político, direção, chefia e assessoramento).
- 05) O fornecimento dos itens contratados perante nossa empresa de forma alguma deixarão de ser entregues e que após assinatura do contrato/Ata Registro de Preços nos responsabilizaremos pelo fornecimento dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório.
- 06) Que cumpre minuciosamente os requisitos da habilitação, se comprometendo a entregar produtos / prestar serviços tidos como de primeira qualidade.
- 07) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL), ____ de _____ de 2024.

ASSINATURA
(NOME, RG E CPF/MF DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PROPONENTE)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 05 – CARTA-PROPOSTA (MODELO)

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 018/2024.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do(s) lote(s) _____ abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

01. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL
REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO

02. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

03. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital. (Marca, Ano/Modelo)

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ XXXXXXXXXX (Por extenso).

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como (obrigações sociais como impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas e taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Prazo para execução dos serviços: CONFORME TERMO DE REFERENCIA

(Local), ____ de _____ de 2024.

Assinatura
(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 06 – PROCURAÇÃO – NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - a) Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - b) Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - c) Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - d) Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
 - e) Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

(Local), ___ de _____ de 2024.

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 06.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DABLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. **A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;**
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e onão pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

(Local), ___ de _____ de 2024.

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 07 - CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR.

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).P



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 02 – MINUTA DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 000/2024 – PR 018/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 068/2024.

Ao _____ dia do mês de ____ de 2024 (XX/XX/2024), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **XXXXXXXXXX**, inscrito no CNPJ sob n.º XXXXX com sede na XXXXXX – N.º XXX– Bairro XXXX – CEP. XXXXX, na cidade XXXXX - XXXX, Fone: (XX) XXX e-mail XXXX, neste ato representado pelo Senhor XXXXX, brasileiro, xxxxx, xxxxxx, portador da cédula de identidade n.º xxxxx e inscrito sob SPF/MF n.º xxxxxx, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Federal Complementar nº 123/06, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2024, consoante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O do presente contrato tem por objeto registro de preços para contratação de serviços de buffet, coquetel, locação de trajes, salão e brinquedos infláveis conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação e Departamento de Cultura para eventos no decorrer do ano, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o serviço dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 018/2024, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

2.1 Os valores para contratação do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

2.2 Os produtos deverão ser entregues, de forma parcelada, somente quando houver necessidade, e após a emissão da ordem de serviços devidamente assinada pelo Prefeito nos locais indicados, conforme Termo de Referência.

2.3 Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas hipóteses previstas no art. 25, I parágrafo 7, da Lei n. 14.133/2021.

2.4 O índice de reajuste deste instrumento será o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual também será usado em caso de atrasos de pagamento pelo Contratante.

2.5 A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**.

2.6 A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita **nos moldes da Portaria 109/2023 e Decreto Municipal 020/2023**, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 A presente ata terá início na data de sua assinatura e vigorará por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado por Transferência Eletrônica (TED) em **conta corrente** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**.

4.2 As Notas Fiscais dos serviços da Secretaria de Assistência Social deverão ser emitidas em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 17.382.189/0001-27- Rua Antônio Rogério rosa 1097 – Complemento CRAS** e os do Departamento de Cultura e Secretaria de Educação em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 76.968.064/0001-48- RUA PARANÁ – 983 – CENTRO** e encaminhadas no e-mail pmrpinhal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

5.1 As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos produtos; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

6.1.1 Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada no produto entregue;

6.1.2 Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;

6.1.3 Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;

6.1.4 Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;

6.1.5 Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato;

6.1.6 Cancelar as requisições se necessário, mediante comunicação ao Contratado, não cabendo qualquer ônus ao mesmo, caso o cancelamento seja efetuado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data prevista para realização do evento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, a CONTRATADA se compromete a:

7.1.1 Executar os serviços ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada até o final do prazo contratual.

7.1.2 Entregar os produtos livres de frete e outras despesas e responsabilizar-se pelo carregamento, montagem, desmontagem, manutenção e transporte até o local dos eventos;

7.1.3 Fornecer produtos de qualidade e de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor e normas ABNT, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal;

7.1.4 Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;

7.1.5 Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência desta ata, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;

7.1.6 Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas e apresentarem defeitos;

7.1.7 Arcar com as despesas de montagem e desmontagem dos produtos, funcionários, hospedagem, alimentação, frete e transporte;

7.1.8 Os serviços alimentícios deverão obedecer aos cardápios pré-estabelecidos e primar pela qualidade dos produtos, respeitando as determinações de higiene estabelecidas pela Vigilância Sanitária e demais órgãos afins;

7.1.9 Para os serviços alimentícios (itens buffet, coquetel, coffee break, almoço) deverá ser disponibilizado proporcional ao número de participantes bandejas de inox, travessas, jarras térmicas, louças, copos de vidro ou acrílico descartável, talheres de metal e guardanapos de papel de primeira qualidade, guardanapos de tecido, açúcar, adoçante, gelo de água filtrada ou mineral e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços;

7.1.10 A quantidade de alimentos a ser servido por pessoa deverá estar adequada, nem excessiva nem tampouco denotar escassez em relação ao número de convidados, para os serviços de coquetel, almoço, café da tarde, coffee break;

7.1.11 O transporte das matérias-primas, insumos e produtos semielaborados deverá ser realizado em veículo apropriado. Os gêneros alimentícios, dependendo de sua natureza, deverão ser acondicionados em recipientes térmicos hermeticamente fechados conforme legislação vigente;

7.1.12 Os alimentos devem estar harmoniosamente dispostos nas travessas e bandejas, inclusive no que se refere à distribuição de cores; com originalidade na decoração dos pratos, sem exageros, e também toda atenção deve ser dada para os molhos que podem ser servidos separadamente, e para que não afetem negativamente com suas guarnições;

7.1.13 Os pratos não devem ser excessivamente temperados nem insossos, os produtos utilizados devem ser, tanto quanto possível, frescos e naturais, devendo ser evitados, por exemplo, enlatados, corantes e aromatizantes químicos e sabores artificiais.

7.1.14 Os serviços contratados (infraestrutura) deverão ser entregues no de prazo de 03 (três) horas de antecedência, e os serviços alimentícios para coffee break, almoço e coquetel deverão estar prontos em até 1 hora antes do início de cada evento;

7.1.15 Os brinquedos infláveis deverão ser entregues montados e com funcionário responsável pelo monitoramento, nos dias, horários e no período especificado (mínimo de 04 horas) conforme ordem de serviços, podendo ser na parte da manhã bem como na parte da tarde, em qualquer dia da semana, sempre pré-agendados pela unidade requisitante com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas do dia do evento.

7.2 A recusa no fornecimento dos produtos, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a CONTRATADA, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

o direito de contratar com o Poder Público por até três anos, bem como as sanções que a Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

7.2.1 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);

7.2.2 Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;

7.2.3 Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização da presente ata será exercida pelos senhores JULIANO ZACARIAS, SIRLEI GIZZI FIGUEREDO e FLÁVIA ALINE FERRAZ.

8.2 A fiscalização será realizada nos moldes do artigo 125 do Decreto Municipal 020/2023.

8.3 A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

9.1 A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

09.2 Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

9.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

9.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1 A Ata poderá ser rescindida:

a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 124, inciso I, "a, b" da Lei nº 14.133/2021;

b) por acordo entre as partes, na forma do 124, inciso II, "a, b, c, d" da Lei nº 14.133/2021;

c) nas hipóteses prevista no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021;

d) Caso a detentora da melhor proposta não oferte a totalidade do quantitativo disputado, será efetuado o registro de outros fornecedores habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar o produtos nos valores propostos pelo primeiro colocado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

e) Visando prevenir eventuais faltas da mercadoria em caso de algum acontecimento que acarrete a interrupção da entrega dos produtos pelo(s) primeiro(s) colocado(s), ficará a critério da municipalidade o registro de preços dos participantes habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar os produtos nos valores propostos pelo detentor da melhor oferta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1 É vedado à empresa contratada:

- a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

11.2 É vedado a contratante:

- a) À participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital do certame.

11.3 A presente ata poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD.

12.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso, em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente da declaração ou de aceitação expressa.

12.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

12.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em lei.

12.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 05 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

12.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

12.6 O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados, quando for o caso, o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

12.7 O Contratante poderá realizar diligencia para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

12.8 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

12.9 O Fornecedor deverá implementar e manter as medidas técnicas e organizacionais necessárias para a proteção dos Dados Pessoais do Contratante, contra destruição acidental ou ilegal, danos, perdas, alterações, divulgação ou acesso não autorizados, sem prejuízo do cumprimento de qualquer outra medida exigida pelas leis de proteção de dados aplicáveis. O Contratado devesse assegurar que qualquer pessoa autorizada a processar os Dados Pessoais do Cliente esteja vinculada a obrigações contratuais de confidencialidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 174 e 175 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

14.1 Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2024, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

15.1 A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 14.133/2021 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ara em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma da Lei 14.133/2021.

Ribeirão do Pinhal, XXX de xxxxxxx de 2024.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: xxxxxxxx

TESTEMUNHAS:

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89

ALYSSON HENRIQUE VENÂNCIO ROCHA
ADVOGADO

FISCAIS:

JULIANO ZACARIAS FERREIRA
CPF/MF 050.146.109-43
Secretaria de Educação

FLÁVIA ALINE FERRAZ
CPF/MF 056.305.399-22
Secretaria de Assistência Social

SIRLEI GIZZI FIGUEIREDO
CPF/MF 677.711.659-15
Dpto. De Cultura

GESTORES:

LÚCIA HELENA N.MOREIRA
CPF/MF 023.881.729-69
Secretaria de Educação

MARLUCE MARCELINO P. COUTINHO
CPF/MF 758.551.359-34
Secretaria de Assistência Social

OSVALDIR PADILHA JUNIOR
CPF/MF 106.135.099-19
Dpto. De Cultura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -**

Ribeirão do Pinhal, 16 de janeiro de 2024.

Prezado Senhor,

Venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre a **FASE INICIAL** do processo licitatório modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 018/2024**, cujo objeto é o registro de preços para contratação de serviços de buffet, coquetel, locação de trajes, salão e brinquedos infláveis conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação e Departamento de Cultura para eventos no decorrer do ano.

Atenciosamente,


**FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
- PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA 009/2024 -**

**Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
OAB/PR N.º 89.542
ADVOGADO
Ribeirão do Pinhal – Paraná**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PARECER JURÍDICO RSF N° 57/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2024

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E DEPARTAMENTO DE CULTURA.

SOLICITANTE: PREGOEIRO MUNICIPAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, COQUETEL, LOCAÇÃO DE TRAJES, SALÃO E BRINQUEDOS INFLÁVEIS.

1. INTROITO.

Na data de hoje foi encaminhado a este departamento jurídico solicitação de parecer jurídico da fase inicial do processo licitatório modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** cujo objeto consiste **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, COQUETEL, LOCAÇÃO DE TRAJES, SALÃO E BRINQUEDOS INFLÁVEIS**

As **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E DEPARTAMENTO DE CULTURA** apresentaram Documento de Formalização de Demanda (DFD) solicitando **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, COQUETEL, LOCAÇÃO DE TRAJES, SALÃO E BRINQUEDOS INFLÁVEIS.**

Também consta nos autos pesquisas de preços junto à empresa Aninha Empreendimentos; Ione de França Camargo; Camila Borges Orlandini de Andrade Rosa; AR Santos.

Por fim, estão presentes Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Gerenciamento de Riscos, Manifestação Orçamentária favorável e Parecer Financeiro Favorável.

Esclareça-se que será aplicada a lei 14.133/23 que regulará relação toda a jurídica superveniente.

2. DA FASE PREPARATÓRIA.

O artigo 18 e incisos da Lei n° 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

RAFAEL SANDELLA FRIZON
Departamento Jurídico
OAB/PR 189.542



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação; V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

- IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
- VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
- VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
- IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
- XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
- XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refulgos, quando aplicável;
- XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

Por isso, é possível aferir que os autos do processo encontram-se devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.


RAIMUNDO SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
OAB/PR 89.542



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

Ademais, registra-se a existência do plano anual de contratações nesta Municipalidade, evidenciando a compatibilidade da contratação com o referido plano, e se encontra disponível no site do Município:

<https://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/transparencia-filter/2/105>.

Seguindo a análise, verifica-se que o **termo de referência** elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, justificativa e objetivo da licitação, descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto; requisitos da contratação; execução contratual; gestão do contrato; critérios de medição e pagamento; liquidação e pagamento; formas e critérios de seleção do fornecedor; adequação orçamentária.

Além disso, o **estudo técnico preliminar** apresentado nos autos possuem os seguintes elementos, especialmente a descrição da necessidade, área requisitante, requisitos da contratação; estimativa das quantidades, levantamento de mercado, estimativa do preço da contratação, descrição da solução como um todo, justificativa pelo não parcelamento, demonstrativo dos resultados pretendidos, impactos ambientais, viabilidade da contratação, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC, senão vejamos: I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público; IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala; VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação; VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação; XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Ante o posto, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontra-se em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

3. DA MINUTA DO EDITAL E CRITÉRIO DA SELEÇÃO.

A elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo oito anexos, quais sejam: o termo de referência, exigências para habilitação, declaração unificada, modelo de carta proposta, procuração, termo de adesão, e declaração sobre custo pela utilidade do sistema.

Ademais, a minuta do Edital veio com os seguintes itens discriminados: sessão pública, definição do objeto, recursos

RATHELI SANTANA PRIZIO
Departamento Jurídico
BIPR 89.542



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

orçamentários, condições de participação, encaminhamento e elementos da proposta, formulação dos lances, aceitabilidade e classificação da proposta, habilitação, recurso, adjudicação e homologação do certame, pedido de esclarecimentos e impugnação ao edital, disposições finais e foro de julgamento.

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o "menor preço" e o modo de disputa "aberto", do mesmo modo, mostram-se adequados para a modalidade determinada pelo legislador.

4. PNCP.

Por derradeiro, quanto às possíveis dificuldades que possam se apresentar ante à publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, registra-se que a minuta do Edital apresenta como local da sessão pública o site www.bll.org.br.

5. CONCLUSÃO.

Ante a todo o exposto, conclui-se pela devida aprovação e opina-se pelo prosseguimento do processo, recomendando-se a observância das publicações e do prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para a abertura da sessão pública, conforme determinado pelo artigo 55, inciso I, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021.

s.m.j.

Ribeirão do Pinhal-Pr, 16 de fevereiro de 2024.

Rafael Santana Frizon
OAB PR 89.542

RAFAEL SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
OAB/PR 89.542



BLL COMPRAS

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 018/2024

Nº PROC. ADM. 068/2024

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL, de acordo com a regulamentação LEI 14.133/2021 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR e tendo como autoridade DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ.

PUBLICAÇÃO: 20/02/2024 09:41

INÍCIO REC. PROPOSTA: 21/02/2024 00:00

TEM REC. PROPOSTA: 04/03/2024 13:30

INÍCIO DISPUTA: 04/03/2024 14:00

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 164.660,0000

OBJETO DO PROCESSO

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, COQUETEL, LOCAÇÃO DE TRAJES, SALÃO E BRINQUEDOS INFLÁVEIS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DEPARTAMENTO DE CULTURA PARA EVENTOS NO DECORRER DO ANO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Para demais informações contato via e-mail: pmrpinhal@uol.com.br, telefone: 4335518300 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5B%5D%5DFNEqsZHliCjPgoF_AEL8nme%2FG5UdMYzVUeTKtQLC6I83QCTRp4c%2FEoTeCrPq4ca9UBvEVx2ttxJvBFug%2FB07_D_Dof499NuYQs6d9azyf8%3D

FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR

RIBEIRÃO DO PINHAL-PR - 20/02/2024



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Terça-feira, 20 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição n.º 1232

Total de Páginas: 002

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario_oficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 064/2024. RESERVA DE COTA PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014). Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de locação de estrutura para eventos de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 04/03/2024 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 796.580,00 (setecentos e noventa e seis mil quinhentos e oitenta reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinhal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 14 de fevereiro de 2024. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 018/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 068/2024. RESERVA DE COTA PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014). Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é o registro de preços para contratação de serviços de buffet, coquetel, locação de trajes, salão e brinquedos infláveis conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação e Departamento de Cultura para eventos no decorrer do ano, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 04/03/2024 com recebimento das propostas até as 13h30min, abertura das propostas das 13h31min às 13h59min e início da sessão de disputa de preços 14h00min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 164.660,00 (cento e sessenta e quatro mil seiscentos e sessenta reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinhal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de

Atas & Editais.

S.A.A.E. **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
RIBEIRÃO CLARO - PR

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.296.696/0001-32, com sede na Rua Wilson Rodrigues de Oliveira, nº 522, Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor, o Sr. **Paulo José Bonatte dos Santos**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.712.097-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 081.473.279-86, residente neste Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, **CC ASSESSORIA & INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Santos Dumont, nº 2341, Zona 01, CEP 87.013-050, no Município de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 50.026.753/0001-44, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **Luiz Humberto Cestari**, inscrito no CPF/MF sob nº 705.082.089-04 e inscrita no CNPJ sob nº 50.026.753/0001-44, devidamente autorizada mediante processo de **Dispensa de Licitação 006/2023** - (SAAE) e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente contrato tem por objeto: a contratação de empresa para assessoramento técnico relacionadas à área de informática, suporte aos sistemas utilizados por esta autarquia, elaboração de descritivos técnicos de software, orientações para aquisição de equipamento de informática e treinamentos na área de informática, para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - ADITIVA-SE A VIGÊNCIA
2.1. Aditiva-se a vigência para mais 10 (dez) meses, sendo do dia 11 de fevereiro de 2024 até 11 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - ADITIVA-SE E REAJUSTA O VALOR
3.1. Aditiva-se o valor total do contrato de **R\$ 5.500 (cinco mil e quinhentos reais)**, para o período de 10 (dez) meses, sendo o valor unitário por mês de **R\$ 550,00** (quinhentos e cinquenta).

CLÁUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA
4.1. Aditiva-se o presente contrato, para o período de mais dez (10) meses com base no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e pela possibilidade de aditivo constante no contrato, cláusula sétima, e por estar em pleno vigor, faz-se o devido procedimento.

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS
5.1. Ficam inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições previstas no Contrato originário, assinado em 11 de abril de 2023.

E, por estarem de acordo com as cláusulas acima estabelecidas, assinam o presente convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Ribeirão Claro-PR, 08 de fevereiro de 2023.

Paulo José Bonatte dos Santos
Diretor do SAAE
CONTRATANTE

Luiz Humberto Cestari
CC ASSESSORIA & INFORMÁTICA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Rosana Maria Sasselli Nogueira
Chefe da Divisão de Tesouraria do SAAE

Carlos Eduardo dos Passos
Chefe da Divisão de Material e Patrimônio

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2024. RESERVA DE COTA PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014). Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de locação de estrutura para eventos de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 04/03/2024 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 796.580,00 (setecentos e noventa e seis mil quinhentos e oitenta reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinhal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320.

DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 14 de fevereiro de 2024. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 018/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 068/2024. RESERVA DE COTA PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014). Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é o registro de preços para contratação de serviços de buffet, coquetel, locação de traje, salão e brinquedos infláveis conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação e Departamento de Cultura para eventos no decorrer do ano, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 04/03/2024 com recebimento das propostas até as 13h30min, abertura das propostas das 13h31min às 13h59min e início da sessão de disputa de preços 14h00min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 164.660,00 (cento e sessenta e quatro mil seiscentos e sessenta reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinhal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320.

DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 16 de fevereiro de 2024. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 015/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 053/2024. Tendo em vista correções nas unidades de medidas de alguns itens, o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de emulsão asfáltica, manilhas, pedras e concreto, será realizado no dia 05/03/2024 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 1.683.470,80 (um milhão seiscentos e oitenta e três mil quatrocentos e setenta reais e oitenta centavos). O edital na íntegra está disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinhal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 20 de fevereiro de 2024. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PR AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO 06/2024

O MUNICÍPIO DE CAMBARÁ toma pública a suspensão do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR QUE RESTARAM DESERTOS NO PREGÃO 192/2023. Cambará, 20 de fevereiro de 2024.

JOSE SALIM HAGGI NETO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2024

Objeto: Contratação de Serviço de engenharia destinado à elaboração de Projeto de Pavimentação de Rodovia Rural, em tratamento superficial triplo (TST), ou revestimento de qualidade superior, base de brita graduada e macadame, com as adequações necessárias de áreas adjacentes, a ser realizado com transferência voluntária decorrente do Programa Itaipu Mais que Energia. O serviço compreende a realização de estudos geotécnicos e/ou análise estrutural do pavimento, estudos hidroclógicos, estudos de tráfego, estudos geométricos, projeto de terraplenagem, projeto de drenagem, projeto de pavimentação, projeto de sinalização e dispositivos de segurança, projeto de obras complementares, plano de execução de obras, memorial descritivo, orçamento das obras e montagem e impressão de relatórios. A Prefeitura Municipal de Tomazina, toma pública para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente a DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2024, no portal: (www.bll.org.br).

Valor de Referência: R\$ 32.103,00 (trinta e dois mil, cento e três reais).

Abertura da Licitação: 08:30 horas do dia 26/02/2024.

Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina - Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Tomazina - PR. O Edital completo está disponível no site <http://tomazina.pr.gov.br>, <https://www.gov.br/pr/portal/pr> e no portal: (www.bll.org.br). Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., e pelo email: comprasmz@hotmail.com.

Tomazina, 20 de fevereiro de 2024.

Flávio Xavier de Lima Zanrosso

Prefeito

SINSSAP - SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR CONVOCAÇÃO EXTRAORDINARIA PARA ASSEMBLEIA GERAL

O SINSSAP - através de seu Presidente Wesley Marques de Almeida, CONVOCA todos os Servidores Públicos Municipais filiados e não filiados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 25 de fevereiro, na Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, situada na Av. Oliveira Mota, nº 715, Centro, às 10:00 horas, com a primeira chamada prevista para as 10:30 horas e a segunda chamada às 11:00.

PAUTAS:

- 1- Reajuste nos vencimentos acima da inflação;
- 2- Reajuste no Auxílio Alimentação para R\$ 735,00 reais (7 URM);
- 3- Pagamento do piso dos Professores;
- 4- Pagamento dos vencimentos dos Técnicos de enfermagem em 70% e 50% para auxiliares de enfermagem, sobre os vencimentos dos enfermeiros do município;
- 5- Pagamento de insalubridade em grau máximo (40%) para todos os servidores que trabalham em postos de saúde, Pronto Socorro, transporte de pacientes;
- 6- Pagamento de insalubridade em grau máximo (40%) para os servidores que trabalham na limpeza e cozinha das escolas;
- 7- Pagamento de deslocamento em 20% sobre os vencimentos aos Servidores da Educação que trabalham nos Distritos e zona rurais;
- 8- Tratamento isonômico (igual) entre os Servidores da Educação;
- 9- Aprovação de reivindicações trazidas por Servidores no dia da Assembleia;
- 10- Aprovação de eventual proposta encaminhada pelo poder Executivo Municipal;
- 11- Aprovação de Estado de Greve e eventual Greve.

Observação: As reivindicações trazidas no dia da Assembleia deverão ser entregues até as 10:30

Contamos com a participação de todos os Servidores para discutir e deliberar sobre os assuntos de interesse da categoria.

Santo Antônio da Platina, 19 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,

WESLEY MARQUES DE ALMEIDA

Presidente do SINSSAP

Serviços de Encomendas da Emp. Princesa do Norte

As encomendas transportadas em ônibus não aguardam lotação e seguem no primeiro horário, inúmeras viagens cobrem diariamente mais de 150 cidades nos Estados de São Paulo, Paraná, Minas Gerais, Goiás, Sta Catarina e Distrito Federal.

Curitiba - PR :

Rua Jackson Figueiredo, 72 - Parolim (garagem)
Fone: (41) 3332-1244 / 3332- 5526 /3030-1078

Londrina - PR :

R. Antônio Mano, 1065 Jd. Pacembu (garagem da Til)
Fone: (43) 3329-0630

São Paulo - SP :

Av. Comendador Martinelli, 276 - Água Branca (garagem)
Central: 3333-7900

Brasília - DF :

S.G.C.V. Sul lote 18 (garagem)
Fone: (61) 3362-9651

Uberlândia - MG :

Av. Estrela do Sul, 758 Martins (garagem)
Fone: (34)3235-4585

Avaré - SP :

Av. Par. 791 Terminal Rodoviário
Fone: (14) 3733-5090

EMPRESA PRINCESA DO NORTE S.A
Matriz: Rua 24 de Maio, 253-A - Vila Claro
CEP: 86.430-000 - Santo Antônio da Platina - PR

Fone: (43) 3534-8400 - Fax: (43) 3534-1616
Informações: (43) 3534- 1826
site: www.princesadonorte.com.br

QUALIDADE, SEGURANÇA E EFICIÊNCIA COM SUAS ENCOMENDAS